



02/08/12 01

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 150/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 75/2017

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO "CAPS"**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (602/F303)
07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (604/F497)

LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/05/002050

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
Data Protoc...: 15/05/17
Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE
Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Súmula:
SOLICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
PINTURA

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 15/05/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais de construção e pintura para ampliação do prédio do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, construção de 04 (quatro) salas a serem utilizadas para depósitos de materiais ambulatoriais, médico/hospitalar, medicamentos e equipamentos, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

**AUTORIZO DE ACORDO
COM A LEI**

Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito


FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 09 de maio de 2017.





Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de materiais de construção e pintura para ampliação do prédio do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, construção de 04 (quatro) salas a serem utilizadas para depósitos de materiais ambulatoriais, médico/hospitalar, medicamentos e equipamentos.

Considerando que as salas dos respectivos depósitos na Secretaria de Saúde, serão utilizadas para alocar a Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária e saúde do trabalhador), que atualmente possui sala locada.

Considerando a Planta Baixa (anexa) e planilha com quantitativo de materiais necessários para ampliação com área total de 90,60 m², responsável Engenheiro Civil Ronaldo Martins.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos materiais.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 09 de maio de 2017.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/05/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO "CAPS"

Recebido a solicitação para a aquisição de materiais de construção e pintura necessários para a ampliação das dependências do "CAPS", protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 2050/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS OBRA SALAS NO PAVIMENTO INFERIOR DO CAPS					
LOTE 01	DESCRITIVO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM					
1.1	BLOCOS CERÂMICOS 9X14X19 CM	4.500	UND	0,37	1.665,00
1.2	BRITA 1	14	M³	46,00	644,00
1.3	CIMENTO SACA 50Kg	130	UND	24,90	3.237,00
1.4	AREIA	25	M³	108,00	2.700,00
1.5	CAL HIDRATADA 20Kg	90	UND	7,50	675,00
1.6	FERRO 8M BARRA 12 M	20	UND	15,50	310,00
1.7	FERRO 5MM BARRA 12 M	22	UND	6,90	151,80
1.8	SELADOR BARRICA 20 KG	4	UND	44,00	176,00
1.9	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 Kg	11	UND	24,50	269,50
1.10	TEXTURA BARRICA 25 KG	16	UND	42,00	672,00
1.11	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 L	3	UND	210,00	630,00
1.12	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 3,6 L	1	UND	26,50	26,50
1.13	FITA CREPE 50mmX50m	2	UND	6,20	12,40
1.14	PREGOS 17X27	1	PCT	6,80	6,80
1.15	ARAME RECOZIDO 1 KG	3	UND	7,00	21,00
1.16	RIPA	20	M	1,50	30,00
1.17	TÁBUA	70	M	6,50	455,00
1.18	TOMADA DE EMBUTIR	8	UND	6,40	51,20
1.19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	4	UND	4,20	16,80
1.20	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	50	M	1,22	61,00
1.21	CAIXA DE PVC 4X2	12	UND	0,86	10,26
1.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm	100	M	0,85	85,00
1.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5mm	100	M	0,55	55,00
1.24	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 M	2	UND	6,00	12,00
1.25	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm	18	M	2,05	36,90
1.26	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 25mm	6	UND	0,65	3,90
1.27	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	2	UND	4,60	9,20
1.28	TUBO PVC ESGOTO 50mm	12	M	4,90	58,80
1.29	TUBO PVC ESGOTO 100mm	12	M	4,90	58,80
1.30	JOELHO 90 ESGOTO 50mm	5	UND	1,67	8,35
1.31	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO 1/2 X 40 CM	2	UND	3,45	6,90
1.32	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO 30 CM	2	UND	7,20	14,40
1.33	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO	2	UND	34,80	69,60
1.34	LAVATÓRIO COM COLUNA EM CERÂMICA	2	UND	113,04	226,08
1.35	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1/2	2	UND	4,05	8,10
1.36	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 17 g	2	UND	2,15	4,30



Secretaria Municipal de Saúde

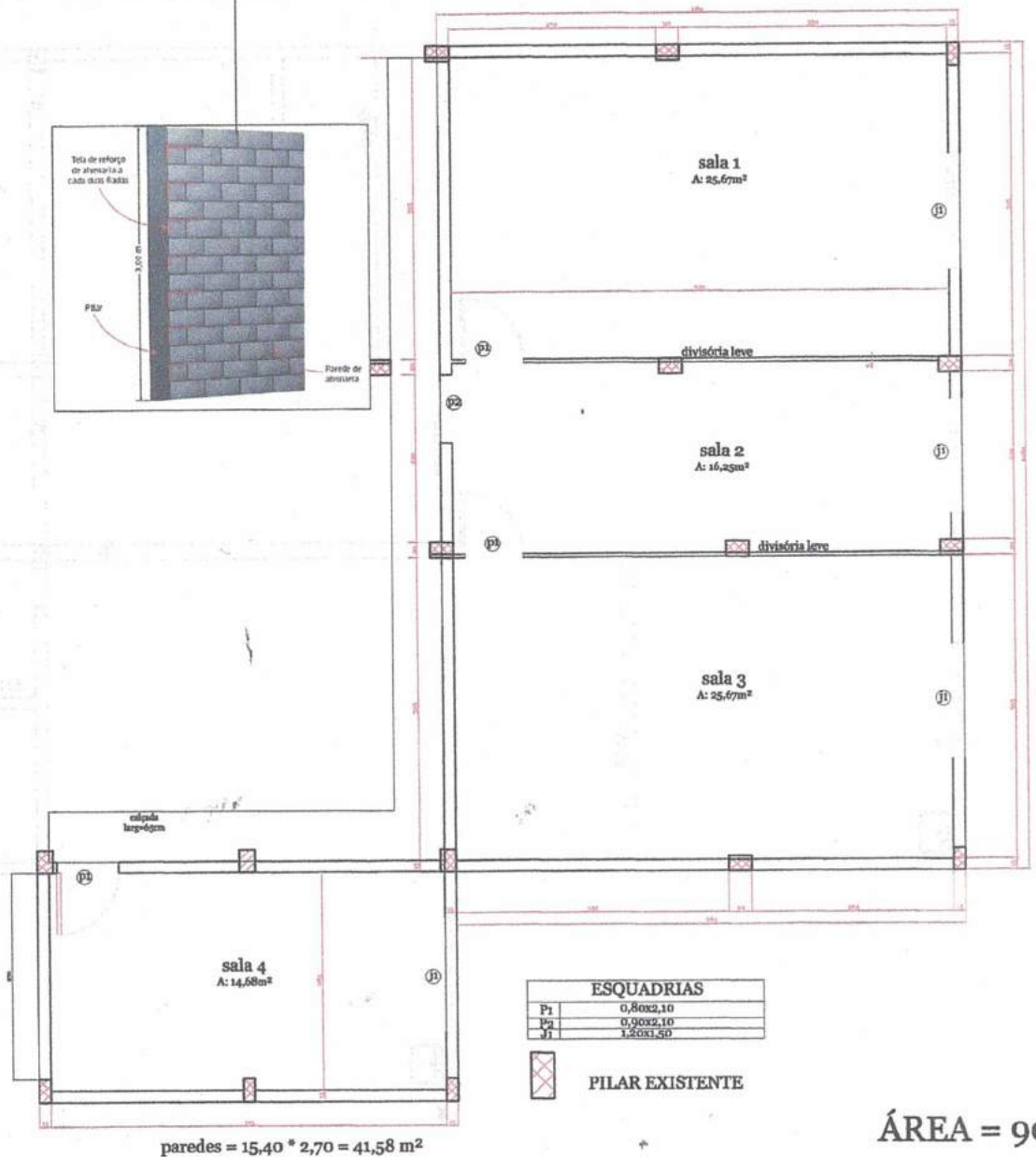
1.37	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	2	UND	9,72	19,44
1.38	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 mm (1,50 x 1,20) m	4	UND	470,00	1.880,00
1.39	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (0,80x2,10)M	4	UND	600,00	2.400,00
1.40	LIXA 100	20		1,20	24,00
1.41	FORRO PVC FRISADO 10MM	90	M²	12,50	1.125,00
1.42	ACABAMENTO RODAFORRO TIPO U	80	M	2,80	224,00
1.43	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO	2	M	39,50	79,00
1.44	REVESTIMENTO CERÂMICO DE 1ª 45 X 45 CM	105	M²	11,40	1.197,00
1.45	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACA 25 KG	20	UND	7,00	140,00
1.46	TELA SOLDADA (M²)	1	M²	12,50	12,50
1.47	PINGADEIRA PARA JANELA EM GRANITO (1,60 x 0,15)	4	UND	65,00	260,00
1.48	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PISOS	3	UND	2,20	6,60
1.49	PLAFONIER PVC BRANCO COM SOQUETE EM CERÂMICA E27	4	UND	2,60	10,40
				TOTAL R\$:	19.856,53

Chopinzinho, 09 de maio de 2017.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

AMPLIAÇÃO CAPS

Na ligação alvenaria pilar existente



QUANTITATIVO DE MATERIAIS				
OBRA: SALAS NO PAVIMENTO INFERIOR DO CAPS				
(Quantidades aproximadas)				
		QUANTIDADE	UNIDADE	
1.1	BLOCOS CERÂMICOS 9X14X19 CM	4500,00	UND	
1.2	BRITA 1	14,00	M³	
1.3	CIMENTO SCA 50kg	130,00	UND	
1.4	AREIA	25,00	M³	
1.5	CAL HIDRATADA 20kg	90,00	UND	
1.6	FERRO 8M BARRA 12 M	20,00	UND	
1.7	FERRO 5MM BARRA 12 M	22,00	UND	
1.8	SELADOR BARRICA 20 KG	4,00	UND	
1.9	MASSA CORRIDA PVA ARRICA 25 Kg	11,00	UND	
1.10	TEXTURA BARRICA 25 KG	16,00	UND	
1.11	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO GALAO 18 L	3,00	UND	
1.12	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO GALAO 3,6 L	1,00	UND	
1.13	FITA CREPE 50mmX50m	2,00	UND	
1.14	PREGOS 17X27	1,00	PCT	
1.15	ARAME RECOZIDO 1 KG	3,00	UND	
1.16	RIPA PINHEIRO	20,00	M	
1.17	TABUA PINUS	70,00	M	
1.18	TOMADA DE EMBUTIR	8,00	UND	
1.19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	4,00	UND	
1.20	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	60,00	M	
1.21	CAIXA DE PVC 4X2	12,00	UND	
1.22	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5mm	100,00	M	
1.23	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5mm	100,00	M	
1.24	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 M	2,00	UND	
1.25	TUBO PVC SOLDAVEL 25mm	18,00	M	
1.26	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 25mm	6	UND	
1.27	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	2,00	UND	
1.28	TUBO PVC ESGOTO 50mm	12,00	M	
1.29	TUBO PVC ESGOTO 100mm	12,00	M	
1.30	JOELHO 90 ESGOTO 100mm	5,00	UND	
1.31	LIGAÇÃO FLEXIVEL PARA LAVATÓRIO 1/2 X 40 CM	2,00	UND	
1.32	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO 30 CM	2,00	UND	
1.33	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO	2,00	UND	
1.34	LAVATÓRIO COM COLUNA EM CERÂMICA	2,00	UND	
1.35	VALVULA PARA LAVATÓRIO 1/2	2,00	UND	
1.36	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 17 g	2,00	UND	
1.37	VALVULA PARA LAVATÓRIO 1/2	2,00	UND	
1.38	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	4,00	UND	
1.39	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 6 mm (1,50 x 1,20) m	4,00	UND	
1.40	PORTA DE MADEIRA MACISA (0,80x2,10)m	20,00	UND	
1.41	LIXA 100	90,00	M²	
1.42	FORRO PVC FRISADO 10MM	80,00	M	
1.43	ACABAMENTO RODAFORRO TIPO U	2,00	UND	
1.44	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO 3,6L	105,00	m²	
1.45	REVESTIMENTO CERÂMICO DE 1" 45 X 45 CM	20,00	UND	
1.46	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACCA 25 KG	20,00	UND	
1.47	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACCA 25 KG	1,00	m²	
1.48	TELA SOLDADA (M²)	4,00	UND	
1.49	PINGADEIRA PARA JANELA EM GRANITO (1,80 x 0,15)	3,00	UND	
1.50	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PISOS	4,00	UND	
1.51	PLAFONIER PVC BRANCO COM SOQUETE EM CERÂMICA E27			

Ronaldo W. Martins
Engenheiro Civil
CREA-PR 138208/D

09

100361904 20/04/2017 14:50:23
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
 Endereço: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL n: 3811
 Cidade/UF: CHOPINZINHO / PR
 Bairro: SAO MIGUEL

Vendedor: 28 - LUCIANDRO
 Cpf/Cnpj: 76.995.414/0001-60 RG/IE: ISENT0
 Fone: (46)3242-8600
 Email: FINANCEIRO@CHOPINZINHO.PR.GOV.BR
 CEP: 85.560-000

Cód. Barra	Produto	UN	Qtde	SubTotal
0400025	TIJOLOS 6 FUROS PADRÃO 9X14X19	UN	4.500,00	2.187,00
0400122	PEDRA BRITA Nº 1/4	M3	14,00	1.257,48
0400017	CIMENTO VOTORAN TODAS AS OBRAS 50 KG	SC	130,00	3.811,86
0400157	AREIA MEDIA	M3	25,00	3.273,75
0400319	CAL HIDRATADA	SC	90,00	955,80
0400301	FERRO BARRA 5/16 4,704KG 12M (8,00MM)	BR	20,00	486,00
0400540	FERRO BARRA 5MM 1,85 12M (5,0MM)	BR	22,00	203,74
4489	SELADOR ACRILICO KILLING BALDE 18L	UN	4,00	291,60
0503000	MASSA CORRIDA PVA BLASCOR (BAR.25KG) PA511	UN	11,00	391,05
	TEXTURA ACRILICA LISA KILLING BALDE 28KG	UN	16,00	1.260,00
1058	BLASCOR BASE CLARA S/B 16,2LT (PA554)	UN	3,00	927,48
1065	BLASCOR BASE CLARA S/B 3,2LT (PA574)	UN	1,00	71,11
0130362	FITA CREPE 50X50	UN	1,00	8,55
0110426	PREGOS -17 X 27	KG	1,00	8,82
0100021	ARAME RECOZIDO	KG	3,00	31,05
0117847	MADEIRA RIPA 1 X 2 PINUS (M.LINEAR)	MT	1,00	1,53
0100511	MADEIRA P/CX 1X10 PINUS	MT	1,00	7,11
0102342	CH.BLANC 1349 C/P 1 TOMADA PADRAO 10A	UN	8,00	75,60
0128818	CH.BLANC 560 C/P 1 INTERRUPT.SIMPLES	UN	4,00	25,31
0303461	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 - 25MM AMARELO	MT	1,00	1,22
0303771	CAIXA ER05 BIANPLAST 4X2 PVC	UN	12,00	10,26
156	FIO FLEXIVEL 1,5MM	MT	1,00	0,72
157	FIO FLEXIVEL 2,5MM	MT	1,00	1,17
2671	AMANCO FITA ISOLANTE 19MM 20MTS (90125)	UN	1,00	8,01
0300845	TUBO PLASTILIT SD 25MM	MT	1,00	2,25
2757	AMANCO JOELHO SD 25MM 90º (10281)	UN	1,00	1,31
2844	AMANCO JOELHO SD BUCHA LT 25X 1/2 (11679)	UN	2,00	12,85
0305314	TUBO PLASTILIT EG 50MM	MT	1,00	6,21
2196	PLASTILIT JOELHO EG 90º 50MM (20002035)	UN	1,00	1,67
5851	AMANCO ENGATE FLEX. PVC 40CM (12831)	UN	2,00	10,78
0126155	TUBO EXTENSIVO BLUKIT 078CM	UN	2,00	14,94
488	TORNEIRA PEVILON LAVATORIO GIRAT SOFT 2193 C33 (3008)	UN	2,00	133,02
1262	INCEPA (2)COLUNA PARATI BRANCA	UN	2,00	93,24
1263	INCEPA (2)LAVATORIO PARATI BRANCA	UN	2,00	132,84
0126940	VALVULA P/LAVATORIO S/UNHO S/LADRAO ASTRA VL3/S	UN	2,00	8,10
0301841	ADESIVO AMANCO BISNAGA 17G (98003)	UN	2,00	4,50
0114880	PAPELEIRA ASTRA PS2-BRANCO	UN	2,00	19,44
0108502	LIXA FOLHA MASSA	UN	1,00	1,35
0128019	FORRO PVC POLIFORT 100X8MM BARRA 7M BRANCO GELO (M/2)	M2	90,30	1.472,61
0128023	CANTONEIRA U SIMPLES (M.LINEAR)	M/L	80,00	280,80
2964	VEDACIT ISOL 2 (GLÃO 3,6KG)	UN	1,00	60,21
2968	VEDACIT ISOL 2 BALDE 18KG	UN	1,00	209,25
4280	CERAMICA FIORANO AUSTRIA A 45X45	M2	105,00	1.879,50
2453	ARGAMASSA CERAMFIX ACI CINZA (20KG)	SC	40,00	392,40
0105651	TELA ALAMBRADO 1,00M ALTURA FIO 1,90MM	MT	1,00	14,85
0106607	SEPARADOR AZULEJO 3MM	UN	1,00	4,19
2124	PARAFUSO P/FORRO DRYWALL PTA AGULHA 4,2X13 C/ 100	PC	1,00	6,32

10

100361904 20/04/2017 14:50:23
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Endereço: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL n: 3811
Cidade/UF: CHOPINZINHO / PR
Bairro: SAO MIGUEL

Vendedor: 28 - LUCIANDRO
Cpf/Cnpj: 76.995.414/0001-60 RG/IE: ISENT0
Fone: (46)3242-8600
Email: FINANCEIRO@CHOPINZINHO.PR.GOV.BR
CEP: 85.560-000

<u>Cód. Barra</u>	<u>Produto</u>	<u>UN</u>	<u>Qtde</u>	<u>SubTotal</u>
0113492	PLAFON BRANCO PERLEX E-27 (125/1)	UN	4,00	24,48

76.995.414/0001-60

Casa de Materiais de Construção
Lda

Rua Washington Luiz, 4074 - centro
85560-000 - Chopinzinho - PR

Obs:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

LUCIANDRO

Total: 20.083,31

11

ORÇAMENTO PARA AMPLIAÇÃO CAPS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Empresa: Schechelck e Presa LTDA
CNPJ / CPF: 12.523.316/0001-47
Porte da Empresa:
Endereço: Rua 13 de maio
Nome do Responsável:
Telefones para contato: 3242-3114

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

QUANTITATIVO DE MATERIAIS				
OBRA: SALAS NO PAVIMENTO INFERIOR DO CAPS				
		QUANTIDADE	QUANTIDADE (+15%)	VALOR UNITÁRIO R\$
1.16 *	RIPA			
1.17 *	TÁBUA			
1.34 *	LAVATÓRIO COM COLUNA EM CERÂMICA	2,00	UND	
1.39 **	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 mm (1,50 x 1,20) m	4,00	UND	470,00
1.40 **	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (0,80x2,10)M	4,00	UND	
1.49 **	PINGADEIRA PARA JANELA EM GRANITO (1,60 x 0,15)	4,00	UND	65,00

12.523.316/0001-47

SCHECHELCK & PRESA LTDA


Rua Diogo Antonio Feijó, 4317
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO PARA AMPLIAÇÃO CAPS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

12

Empresa: SOMENSI MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ / CPF: 14.904.693/0001-51
 Porte da Empresa: PEQUENO
 Endereço: AV XV NOVENO 4247
 Nome do Responsável: VALTER
 Telefones para contato: 3242 1338

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

QUANTITATIVO DE MATERIAIS				
OBRA: SALAS NO PAVIMENTO INFERIOR DO CAPS				
		QUANTIDADE	QUANTIDADE (+15%)	VALOR UNITÁRIO R\$
1.16 *	RIPA <u>1x2 mts</u>			<u>1,02</u>
1.17 *	TÁBUA <u>1x10 mts.</u>			<u>10,00</u>
1.34 *	LAVATÓRIO COM COLUNA EM CERÂMICA	2,00	UND	<u>120,00</u>
1.39 **	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 mm (1,50 x 1,20) m	4,00	UND	<u>500,00</u>
1.40 **	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (0,80x2,10)M	4,00	UND	<u>750,00</u>
1.49 **	PINGADEIRA PARA JANELA EM GRANITO (1,60 x 0,15)	4,00	UND	<u>70,00</u>

Terço - feio

14.904.693/0001-51
VALTER
 SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Av. XV de Novembro, 4247 - Centro
 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO PARA AMPLIAÇÃO CAPS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

13

Empresa: BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO **07.730.586/0001-99**

CNPJ / CPF: 07730 586 0001 / 99 **B. J. S. Materiais de Construção Ltda.**

Porte da Empresa: MICRO

Endereço: AV. 14 DE DEZEMBRO 4465 **Rua 14 de Dezembro, 4465**
85.560-000 - Chopinzinho - PR

Nome do Responsável: ADRIANO BARETTA

Telefones para contato: (46) 3242-2525 (46) 999170442

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

QUANTITATIVO DE MATERIAIS			
OBRA: SALAS NO PAVIMENTO INFERIOR DO CAPS		QUANTIDADE	QUANTIDADE (+15%)
		4500,00	040 UND 1.800,00
1.1	BLOCOS CERÂMICOS 9X14X19 CM	14,00	70,00 M² 980,00
1.2	BRITA 1	130,00	27,00 UND 3.510,00
1.3	CIMENTO SCA 50Kg	25,00	125,00 M³ 3.125,00
1.4	AREIA	90,00	8,50 UND 765,00
1.5	CAL HIDRATADA 20Kg	20,00	18,00 UND 360,00
1.6	FERRO 8M BARRA 12 M	22,00	8,00 UND 176,00
1.7	FERRO 5MM BARRA 12 M	4,00	55,00 UND 220,00
1.8	SELADOR BARRICA 20 KG	11,00	26,00 UND 286,00
1.9	MASSA CORRIDA PVA ARRICA 25 Kg	16,00	49,00 UND 184,00
1.10	TEXTURA BARRICA 25 KG	3,00	260,00 UND 780,00
1.11	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO GALÃO 18 L	1,00	55,00 UND 55,00
1.12	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO GALÃO 3,6 L	1,00	8,00 8,00
1.13	FITA CREPE 50mmX50m	1,00	7,00 7,00
1.14	PREGOS 17X27	3,00	7,00 UND 21,00
1.15	ARAME RECOZIDO 1 KG	1,00	1,50 1,50
1.16	RIPA 1 x 2	1,00	8,00 8,00
1.17	TABUA 1 x 40	8,00	8,00 UND 64,00
1.18	TOMADA DE EMBUTIR	4,00	7,00 UND 28,00
1.19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	1,00	1,60 m 1,60
1.20	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	12,00	1,50 UND 18,00
1.21	CAIXA DE PVC 4X2	1,00	0,90 m 0,90
1.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm	1,00	0,70 m 0,70
1.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5mm	1,00	6,00 UN 6,00
1.24	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 M	1,00	3,00 m 3,00
1.25	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm		
1.26	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm	1,00	1,25 UN 1,25
1.27	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 25mm	2,00	5,00 UND 9,00
1.28	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	1	6,50 m 6,50
1.29	TUBO PVC ESGOTO 50mm	1	3,00 UN 3,00
1.30	JOELHO 90 ESGOTO 50mm	2,00	5,00 UND 10,00
1.31	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO 1/2 X 40 CM	2,00	9,00 UND 18,00
1.32	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO 30 CM	2,00	55,00 UND 110,00
1.33	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO	2,00	120,00 UND 240,00
1.34	LAVATÓRIO COM COLUNA EM CERÂMICA	2,00	5,00 UND 10,00
1.35	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1/2	2,00	3,00 UND 6,00
1.36	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 17 g	2,00	5,00 UND 10,00
1.37	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1/2	2,00	40,00 UND 80,00
1.38	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	4,00	538,00 UND 2.152,00
1.39	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 mm (1,50 x 1,20) m	4,00	980,00 UND 3.920,00
1.40	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (0,80x2,10)m	1	1,20 UN 1,20
1.41	LIXA 100	90,00	18,00 M² 1620,00
1.42	FORRO PVC FRISADO 10MM	80,00	3,20 M 356,00
1.43	ACABAMENTO RODAFORRO TIPO U	1	45,00 45,00
1.44	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO 3,6	105,00	15,00 m² 1575,00
1.45	REVESTIMENTO CERÂMICO DE 1ª 45 X 45 CM	20,00	7,00 UND 140,00
1.46	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACA 25 KG	20,00	7,00 UND 140,00
1.47	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACA 25 KG	1,00	12,50 m² 12,50
1.48	TELA SOLDADA (M²)	4,00	85,00 UND 340,00
1.49	PINGADEIRA PARA JANELA EM GRANITO (1,60 x 0,15)	1	5,00 UN 5,00
1.50	ESPACADOR PLÁSTICO PARA PISOS	1	8,00 c.t 8,00
1.51	PARAFUSO PARA FORRO PVC	4,00	6,00 UND 24,00
1.52	PLAFONIER PVC BRANCO COM SOQUETE EM CERÂMICA E27		

ORÇAMENTO PARA AMPLIAÇÃO CAPS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

14

Empresa: HYPOURTO PAN & CIA LDA
 CNPJ / CPF: 79.849.428/0001-63
 Porte da Empresa: EPP
 Endereço: AV XV NOVOEMBRO 3884 - CHOPINZINHO - PR
 Nome do Responsável: PLÍNIO A. PAN
 Telefones para contato: (46) 3242 1347 ; 3242 1239 EMAIL: HPAN@VLA.COM.BR

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

QUANTITATIVO DE MATERIAIS			
OBRA: SALAS NO PAVIMENTO INFERIOR DO CAPS		QUANTIDADE	TOTAL
1.1	BLOCOS CERÂMICOS 9X14X19 CM	4500 UN	1.635,00
1.2	BRITA 1	46 m³	644,00
1.3	CIMENTO SCA 50Kg	130 SC	3.237,00
1.4	AREIA	25 m³	2.700,00
1.5	CAL HIDRATADA 20Kg	90 SC	675,00
1.6	FERRO 8M BARRA 12 M	20 BR	310,00
1.7	FERRO 5MM BARRA 12 M	22 BR	151,80
1.8	SELADOR BARRICA 20 KG	4 UD	176,00
1.9	MASSA CORRIDA PVA ARRICA 25 Kg	11 UD	264,50
1.10	TEXTURA BARRICA 25 KG	16 UD	672,00
1.11	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 L	3 UD	630,00
1.12	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 3,6 L	1 UD	56,50
1.13	FITA CREPE 50mmX50m	UD	6,20
1.14	PREGOS 17X27	KG	6,80
1.15	ARAME RECOZIDO 1 KG	3 KG	21,00
1.16	RIPA		
1.17	TÁBUA	3 UD	6,40
1.18	TOMADA DE EMBUTIR	4 UD	4,20
1.19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	M	1,90
1.20	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	12 UD	0,95
1.21	CAIXA DE PVC 4X2	M	0,85
1.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm	M	0,55
1.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5mm	UD	2,90
1.24	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 M	M	2,05
1.25	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm	M	2,05
1.26	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm	UD	0,65
1.27	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 25mm	2 UD	4,60
1.28	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	M	4,90
1.29	TUBO PVC ESGOTO 50mm	UD	1,80
1.30	JOELHO 90 ESGOTO 50mm	2 UD	3,45
1.31	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO 1/2 X 40 CM	2 UD	7,20
1.32	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO 30 CM	2 UD	34,80
1.33	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO		
1.34	LAVATÓRIO COM COLUNA EM CERÂMICA		
1.35	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1/2	2 UD	2,15
1.36	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 17 g	2 UD	6,30
1.37	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1/2 <u>CRÔMADA</u>	2 UD	17,60
1.38	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS <u>DOCOL</u>		
1.39	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 mm (1,50 x 1,20) m		
1.40	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (0,80x2,10)M	UD	1,25
1.41	LIXA 100	90 m²	12,50
1.42	FORRO PVC FRISADO 10MM	80 m	2,80
1.43	ACABAMENTO RODA FORRO TIPO U		39,50
1.44	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO <u>3,6 Litros</u>	105 m²	11,40
1.45	REVESTIMENTO CERÂMICO DE 1ª 45 X 45 CM	20 m²	7,90
1.46	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACA 25 KG <u>20KG</u>		
1.47	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACA 25 KG <u>20KG</u>		13,20
1.48	TELA SOLDADA (M²)		
1.49	PINGADEIRA PARA JANELA EM GRANITO (1,60 x 0,15)		2,20
1.50	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PISCOS		0,07
1.51	PARAFUSO PARA FORRO PVC	4 UD	2,60
1.52	PLAFONIER PVC BRANCO COM SOQUETE EM CERÂMICA E27		10,40

ORÇAMENTO PARA AMPLIAÇÃO CAPS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Empresa: Beneficiamento de Madeiras Dalcimar
 CNPJ / CPF: 77.743.474/0001-58
 Porte da Empresa: Micro Empresa
 Endereço: Rua Floriano Peixoto
 Nome do Responsável: Luci Della Costa
 Telefones para contato: 46 3242 1245

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

QUANTITATIVO DE MATERIAIS				
OBRA: SALAS NO PAVIMENTO INFERIOR DO CAPS				
		QUANTIDADE	QUANTIDADE (+15%)	VALOR UNITÁRIO R\$
1.16 *	RIPA <u>7x2 mm</u>			<u>2.30</u>
1.17 *	TÁBUA <u>7x70 mm</u>			<u>6.50</u>
1.34 *	LAVATÓRIO COM COLUNA EM CERÂMICA	2,00	UND	
1.39 **	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 mm (1,50 x 1,20) m	4,00	UND	
1.40 **	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (0,80x2,10)M	4,00	UND	<u>600.00</u>
1.49 **	PINGADEIRA PARA JANELA EM GRANITO (1,60 x 0,15)	4,00	UND	

77.743.474/0001-58

BENEFICIAMENTO DE MADEIRA
DALCIMAR LTDA - ME

Rua Floriano Peixoto, 3773
 Bairro São Cristóvão
 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Secretaria Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 09/05/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR R\$ 19.856,53.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (602) FONTE 303
07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (604) FONTE 497

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Propcopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 09/06/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURAS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de materiais de construção e pintura para ampliação do Centro de Atenção Psicossocial – "CAPS", constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopin-zinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

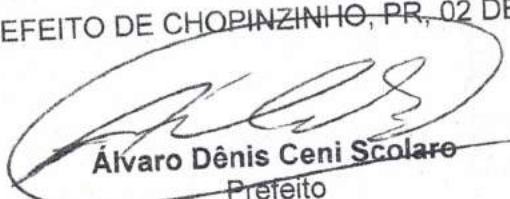
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 02/01/2017 pg nº 36



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2050/2017 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório da Licitação encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 12 de junho de 2017.



Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2017

PREGÃO

EDITAL Nº --/2017

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO "CAPS"**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO - EDITAL N.º --/2017 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA ____ DE ____ DE 2017.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: ____:____ (____) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO "CAPS".

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.1.1. De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrados no regime tributário como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

- 2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.2.3 - Aqueles incurso nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, ou o contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.*

3.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) *Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o Contador responsável pelo balanço patrimonial da licitante.* (conforme modelo em anexo).

3.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

3.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

3.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

3.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, os comprovantes e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, os comprovantes e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº –/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº –/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).
- d) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos por **ITEM e valor TOTAL da Proposta**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverão ser apresentados, além dos documentos previstos nos itens 4.4.2 a 4.4.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido aqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor unitário ofertado para cada ITEM, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos, no prédio do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, junto ao Centro de Saúde – Unidade Central, Rua Coronel Santiago Dantas, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da assinatura do Contrato.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário Municipal de Saúde.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança do produto, seguindo as recomendações do INMETRO e período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de R\$ 19.856,53 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a execução completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10. DOS IMPEDIMENTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções."

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (602/F303) - 07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (604/F497).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12. DOS ANEXOS

- Anexo 1 - Descrição dos Produtos, Quantidades e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR.
- Anexo 7 - Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
- 13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
- 13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
- 13.12 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
- 13.13 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
- 13.14 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 12 de junho de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro

MINUTA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit R\$	Total – R\$
01	4.500	UND	BLOCOS CERÂMICOS 9X14X19 CM		0,37	1.665,00
02	14	M³	BRITA 1		46,00	644,00
03	130	UND	CIMENTO SACA 50Kg		24,90	3.237,00
04	25	M³	AREIA		108,00	2.700,00
05	90	UND	CAL HIDRATADA 20Kg		7,50	675,00
06	20	UND	FERRO 8M BARRA 12 M		15,50	310,00
07	22	UND	FERRO 5MM BARRA 12 M		6,90	151,80
08	4	UND	SELADOR BARRICA 20 KG		44,00	176,00
09	11	UND	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 Kg		24,50	269,50
10	16	UND	TEXTURA BARRICA 25 KG		42,00	672,00
11	3	UND	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 L		210,00	630,00
12	1	UND	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 3,6 L		26,50	26,50
13	2	UND	FITA CREPE 50mmX50m		6,20	12,40
14	1	PCT	PREGOS 17X27		6,80	6,80
15	3	UND	ARAME RECOZIDO 1 KG		7,00	21,00
16	20	M	RIPA		1,50	30,00
17	70	M	TÁBUA		6,50	455,00
18	8	UND	TOMADA DE EMBUTIR		6,40	51,20
19	4	UND	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR		4,20	16,80
20	50	M	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4		1,22	61,00
21	12	UND	CAIXA DE PVC 4X2		0,86	10,26
22	100	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm		0,85	85,00
23	100	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5mm		0,55	55,00
24	2	UND	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 M		6,00	12,00
25	18	M	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm		2,05	36,90
26	6	UND	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 25mm		0,65	3,90
27	2	UND	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2		4,60	9,20
28	12	M	TUBO PVC ESGOTO 50mm		4,90	58,80
29	12	M	TUBO PVC ESGOTO 100mm		4,90	58,80
30	5	UND	JOELHO 90 ESGOTO 50mm		1,67	8,35
31	2	UND	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO 1/2 X 40 CM		3,45	6,90
32	2	UND	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO 30 CM		7,20	14,40
33	2	UND	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO		34,80	69,60
34	2	UND	LAVATÓRIO COM COLUNA EM CERÂMICA		113,04	226,08
35	2	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1/2		4,05	8,10
36	2	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 17 g		2,15	4,30
37	2	UND	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS		9,72	19,44
38	4	UND	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 mm (1,50 x 1,20) m		470,00	1.880,00
39	4	UND	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (0,80x2,10)M		600,00	2.400,00
40	20		LIXA 100		1,20	24,00
41	90	M²	FORRO PVC FRISADO 10MM		12,50	1.125,00
42	80	M	ACABAMENTO RODAFORRO TIPO U		2,80	224,00
43	2	M	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO		39,50	79,00
44	105	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO DE 1ª 45 X 45 CM		11,40	1.197,00
45	20	UND	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACA 25 KG		7,00	140,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

46	1	M ²	TELA SOLDADA (M ²)		12,50	12,50
47	4	UND	PINGADEIRA PARA JANELA EM GRANITO (1,60 x 0,15)		65,00	260,00
48	3	UND	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PISOS		2,20	6,60
49	4	UND	PLAFONIER PVC BRANCO COM SOQUETE EM CERÂMICA E27		2,60	10,40
			VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO	R\$		19.856,53

MINUTA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 07 (sete) dias.

Local e data.

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)
CPF:
RG:
DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º --/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____, Bairro _____, Estado do _____, telefone (_____) _____.

DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA
Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo Senhor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º --/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito

Contratada

Fiscal

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/06/002490

(ano/mês/número do protocolo)

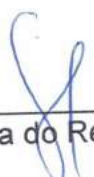
Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto: REQ. PARECER JURÍDICO
Data Protoc : 16/06/17
Requerente : GILIANE TELES FORLIN
Logradouro : Miguel Procópio Kurpel

Súmula:

REQUER PARECER JURÍDICO REFERENTE: PROCESSO 150-2017 - PP AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PAR AMPLIAÇÃO DO "CAPS".

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 16/06/2017


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: GILIANE TELES FORLIN



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Processo: 150/2017

Assunto: Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 150/2017, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Presencial – para aquisição de materiais de construção e pintura para ampliação do “CAPS”.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura (fls.03).

Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, ressaltando-se, em síntese, que a contratação se justifica diante da necessidade de aquisição de materiais de construção e pintura para ampliação do prédio do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – com a construção de 04 salas a serem utilizadas para depósitos de materiais ambulatoriais, médico/ hospitalar, medicamentos e equipamentos. Acrescenta que as salas dos respectivos depósitos na Secretaria de Saúde serão utilizadas para alojar a Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária e saúde do trabalhador), que atualmente possuem sala locada (fls. 04).

Termo de Referência que delimita especificamente a descrição e quantidade de materiais de construção e pintura a serem licitados (fls.05-06).

Orçamentos apresentados (fls.09-15).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fls. 16).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão (fls.17).



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Autorização do Processo Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço pelo Exmo. Sr. Prefeito (fls.20).

Minuta do Edital de Pregão, Termo de Referência e anexos e Minuta do Contrato (fls. 22- 41), encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, condições de pagamento e dotação orçamentária.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do

2



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

Isto posto, da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 1º de agosto de 2017.

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 75/2017

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO "CAPS"**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO - EDITAL N.º 75/2017 - PRESENCIAL

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 29 DE AGOSTO DE 2017.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14:00 (CATORZE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO "CAPS".

Conforme descrição, quantidades, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.1.1. De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrados no regime tributário como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 3º e 18-E da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

- 2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, ou o contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.*

3.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

3.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) *Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o Contador responsável pelo balanço patrimonial da licitante.* (conforme modelo em anexo).

3.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

3.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame.

3.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, os comprovantes e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal, os comprovantes e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 75/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 75/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).
- d) Constar a indicação da **marca** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e valor TOTAL da Proposta**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** dos produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral – CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverão ser apresentados, além dos documentos previstos nos itens 4.4.2 a 4.4.7, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1% (um por cento).

- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor unitário ofertado para cada ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos, no prédio do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, junto ao Centro de Saúde – Unidade Central, Rua Coronel Santiago Dantas, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da assinatura do Contrato.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo do Senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, Secretário Municipal de Saúde.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá incorrer nas penalidades prevista na Legislação.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. O vencedor deverá obedecer às normas gerais de segurança do produto, seguindo as recomendações do INMETRO e período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o preço máximo de R\$ 19.856,53 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a execução completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10. DOS IMPEDIMENTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções."

10.2. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, bem como o Artigo 299 do Código Penal.

10.3. Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (602/F303) - 07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (604/F497).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Descrição dos Produtos, Quantidades e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SE-DEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

13.13 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

13.14 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 11 de agosto de 2017.



Alvaro Denis Ceni Scolari
Prefeito



Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit R\$	Total – R\$
01	4.500	UND	BLOCOS CERÂMICOS 9X14X19 CM		0,37	1.665,00
02	14	M³	BRITA 1		46,00	644,00
03	130	UND	CIMENTO SACA 50Kg		24,90	3.237,00
04	25	M³	AREIA		108,00	2.700,00
05	90	UND	CAL HIDRATADA 20Kg		7,50	675,00
06	20	UND	FERRO 8M BARRA 12 M		15,50	310,00
07	22	UND	FERRO 5MM BARRA 12 M		6,90	151,80
08	4	UND	SELADOR BARRICA 20 KG		44,00	176,00
09	11	UND	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 Kg		24,50	269,50
10	16	UND	TEXTURA BARRICA 25 KG		42,00	672,00
11	3	UND	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 L		210,00	630,00
12	1	UND	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 3,6 L		26,50	26,50
13	2	UND	FITA CREPE 50mmX50m		6,20	12,40
14	1	PCT	PREGOS 17X27		6,80	6,80
15	3	UND	ARAME RECOZIDO 1 KG		7,00	21,00
16	20	M	RIPA		1,50	30,00
17	70	M	TÁBUA		6,50	455,00
18	8	UND	TOMADA DE EMBUTIR		6,40	51,20
19	4	UND	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR		4,20	16,80
20	50	M	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4		1,22	61,00
21	12	UND	CAIXA DE PVC 4X2		0,86	10,26
22	100	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm		0,85	85,00
23	100	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5mm		0,55	55,00
24	2	UND	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 M		6,00	12,00
25	18	M	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm		2,05	36,90
26	6	UND	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 25mm		0,65	3,90
27	2	UND	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2		4,60	9,20
28	12	M	TUBO PVC ESGOTO 50mm		4,90	58,80
29	12	M	TUBO PVC ESGOTO 100mm		4,90	58,80
30	5	UND	JOELHO 90 ESGOTO 50mm		1,67	8,35
31	2	UND	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO 1/2 X 40 CM		3,45	6,90
32	2	UND	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO 30 CM		7,20	14,40
33	2	UND	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO		34,80	69,60
34	2	UND	LAVATÓRIO COM COLUNA EM CERÂMICA		113,04	226,08
35	2	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1/2		4,05	8,10
36	2	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 17 g		2,15	4,30
37	2	UND	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS		9,72	19,44
38	4	UND	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 mm (1,50 x 1,20) m		470,00	1.880,00
39	4	UND	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (0,80x2,10)M		600,00	2.400,00
40	20		LIXA 100		1,20	24,00
41	90	M²	FORRO PVC FRISADO 10MM		12,50	1.125,00
42	80	M	ACABAMENTO RODAFORRO TIPO U		2,80	224,00
43	2	M	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO		39,50	79,00
44	105	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO DE 1ª 45 X 45 CM		11,40	1.197,00
45	20	UND	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACA 25 KG		7,00	140,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

46	1	M²	TELA SOLDADA (M²)		12,50	12,50
47	4	UND	PINGADEIRA PARA JANELA EM GRANITO (1,60 x 0,15)		65,00	260,00
48	3	UND	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PISOS		2,20	6,60
49	4	UND	PLAFONIER PVC BRANCO COM SOQUETE EM CERÂMICA E27		2,60	10,40
			VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO	R\$		19.856,53

32823
32824
32825
32826



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 75/2017

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
TOTAL – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 07 (sete) dias.

Local e data.

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)
CPF:
RG:
DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 75/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 75/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93 E DO ART. 86-A DA LEI ORGÂNICA DE CHOPINZINHO-PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____,
DECLARA, para todos os efeitos legais, que por expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que: (marcar com X)

- 1) Possui no quadro societário, sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93?

() Não

() Sim

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de parentesco: _____

- 2) Possui em seu quadro societário o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção (a proibição de contratar com a Administração subsiste até seis meses após findas as respectivas funções), conforme disposto no art. 86-A, da Lei Orgânica Municipal?

() Não

() Sim

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de parentesco: _____

Relação de parentesco: _____

- 3) DECLARO estar ciente que os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções (art. 86-A, Lei Orgânica). Declaro ainda que não possuo servidores e empregados públicos no quadro societário.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cónjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cónjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas-tro/Madrasta	Cónjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cónjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas-tro/Madastra	Cónjuge do (a) Bisneto (a)	Cónjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

(MINUTA) CONTRATO Nº 75/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM\ O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 150/2017, na Modalidade Pregão Presencial - Edital nº 75/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
			TOTAL PESQUISA DE MERCADO - R\$			

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio do Prédio do Centro de Atenção Psicossocial - "CPAS", junto ao Centro de Saúde - Unidade Central, Rua Santiago Dantas, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(------), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010022.2037.3.3.90.30 (602/F303) - 07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (604/F497).**

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo Senhor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 75/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução de vícios do objeto, produto ou serviço, prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Contratada

Fiscal

Testemunhas:

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 75/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de agosto de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO "CAPS". Valor Máximo da Licitação: R\$ 19.856,53. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

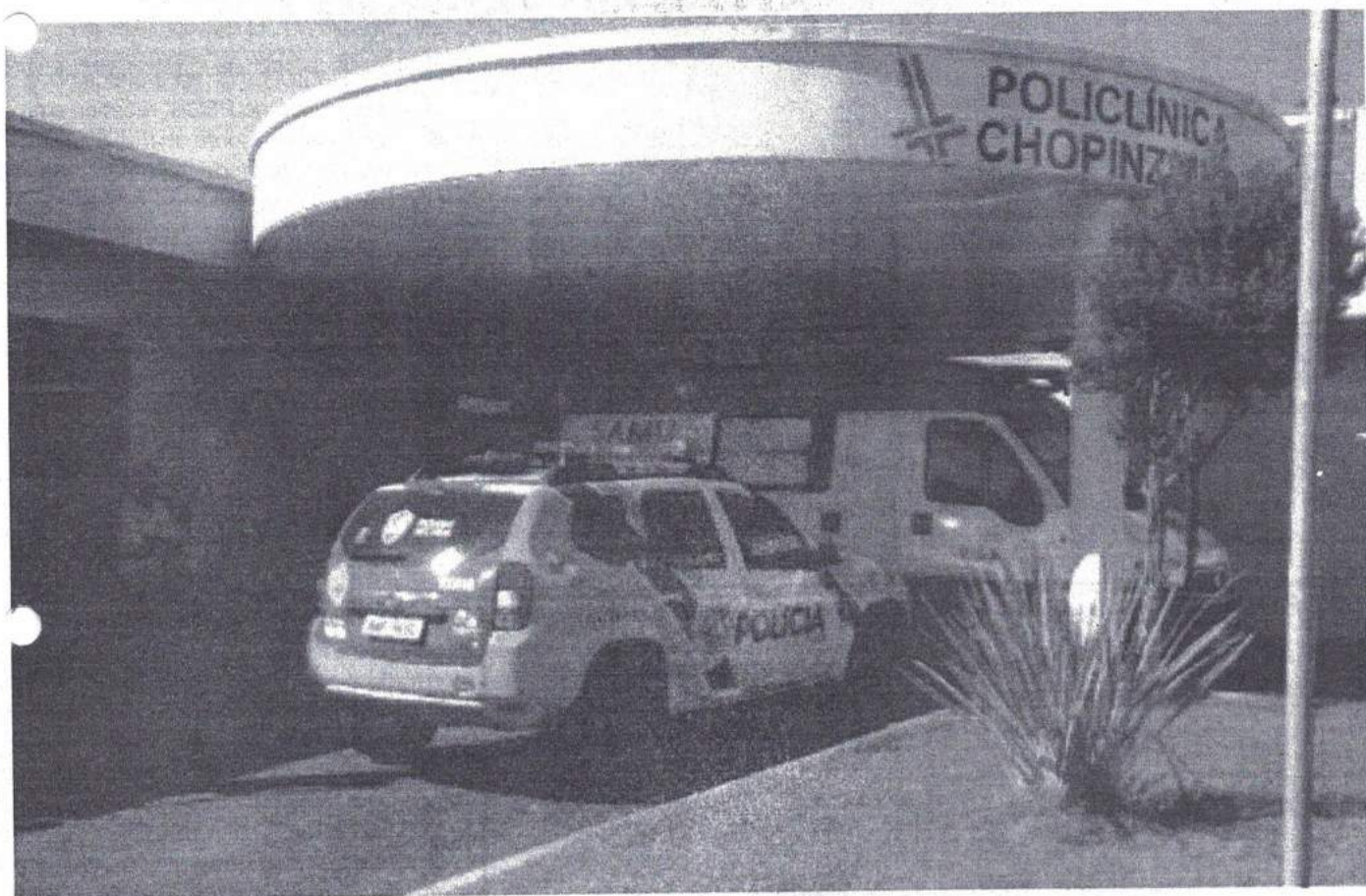
GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 15 de Agosto de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

Jovem perde a vida em Chopinzinho após ingerir bebida alcoólica e remédios controlados



SEGURANÇA

PG. 05

Pato Branco terá três voos semanais a Curitiba



Educação transição na



www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 75/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de agosto de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO "CAPS". Valor Máximo da Licitação: R\$ 19.856,53. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 76/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de agosto de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA E PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO "CAPS". Valor Máximo da Licitação: R\$ 20.270,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de agosto de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÕES DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 554.389,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 78/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de AGOSTO de 2017, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 368.502,43. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 3/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	PORTE	VALOR R\$
1º	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	ME	109.809,58

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 4/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	PORTE	VALOR R\$
1º	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI LTDA	ME	44.080,00
2º	CHER & VAMBOMMEL LTDA	ME	51.200,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 14 de agosto de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações: Eduardo Pivatto

Membros da CPL: Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho

Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	ELOI DE FATIMA DOS SANTOS	441.070.219-04
2	VALT ER SUCKOW	554.090.169-04
3	IRONI DA SILVA	019.716.169-31
4	DORIVAL ANTONIO BRASIL	667.418.079-34
5	ADRIANA AMBROSINI WENDPAP	071.128.149-10
6	LOURDES MARIA ZUCONELLI	049.493.879-01
7	MOISES SAUER	480.860.969-04
8	ANGELO VERGILIO BARANZELLI	172.082.700-15
9	MARCOS VINICIUS MATTJE	088.175.809-45
10	EVANDRO JOSE LOOP	081.376.579-08
11	DANIEL PAULO MULLER	082.679.409-28
12	AFONSO WILLMS	374.003.049-68

REF: EDITAL DE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista a habilitação referida, decidiu habilitar os seguintes interessados: eu Alvaro Dénis assinar o Termo de Habilitação.

Nº	PRODUTOR
1	VALDECIR
2	DONIVAL
3	GILBERTO
4	FREDOL
5	ANTONIO
6	ALCION
7	ERVINO
8	JUCEMA
9	MAURI
10	NELSON
11	GENUIN
12	ILDEMA
13	AGILEC
14	NELSON
15	VALMIR
16	ANGEL
17	ROSILE
18	PEDRO
19	ANTON
20	REONA
21	GENUIN
22	LUIZIN

Espéc
nº 73/
Contra
EPP, c
unilate
de Pay
Pedra
metros
de Sa
conso
técnic
de lici
da C
descu
contra
Origem

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Concorrência nº 2/2017, para contratação de Empresa para Execução de Recape Asfáltico com C.B.U.Q. em vias urbanas – Contrato de Repasse MCIDADES nº 829802/2016.

Empresa	Prego Global – R\$	Colocação
PRADO & PRADO LTDA – EPP	458.471,85	1º

Chopinzinho, PR, 10 de agosto de 2017–Álvaro Dênis Ceni Scolaro–Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 74/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ACADÊMICO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 449.093,06. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 75/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de agosto de 2017, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO “CAPS”. Valor Máximo da Licitação: R\$ 19.856,53. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 76/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de agosto de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA E PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO “CAPS”. Valor Máximo da Licitação: R\$ 20.270,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 77/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de agosto de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÕES DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 554.389,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 78/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de AGOSTO de 2017, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 368.502,43. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Cou244575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL TP Nº 6/2017

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS nº 6/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES.

O Município de Chopinzinho – PR instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado e em função de alterações estipuladas e requeridas pela Divisão de Planejamento e Projetos, exara e torna pública a presente **RETIFICAÇÃO**:

*Fica alterado o descritivo do item nº 01, da tabela do subitem 1.1.
Fica alterado o prazo de vigência do Contrato, previsto no item 3.1.
Fica alterado o item 3.5, com o acréscimo da alínea “a.4”.
Fica alterado o texto do Anexo IX.*

Os demais itens permanecem inalterados.

Torno pública a presente Retificação e esta passa integrar o processo acima referenciado.

Com a possibilidade de alteração na formulação das propostas fica alterada a data da abertura do Certame para o Dia 01 de setembro de 2017, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, PR e no seguinte endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho, 14 de agosto de 2017.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:68346470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 74/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR E ACADÊMICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 74/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ACADÊMICO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 449.093,06. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:9CC29169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 75/2017 - MATERIAIS AMPLIAÇÃO CAPS

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 75/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de agosto de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO “CAPS”. Valor Máximo da Licitação: R\$ 19.856,53. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho,

Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br.
Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:BE996401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 76/2017 - SERVIÇOS AMPLIAÇÃO CAPS

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 76/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de agosto de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA E PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO “CAPS”. Valor Máximo da Licitação: R\$ 20.270,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:F23E66E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 77/2017 - MADEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de agosto de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÕES DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 554.389,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:9F695A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 78/2017 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 78/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de AGOSTO de 2017, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 368.502,43. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:91968315

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 410/2017

Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 150/2017 Pregao No 75/2017

Razao Social: 21 - HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Credenciado: Sim Porte Empresa: EPP (Empresa Pequeno Porte)

CNPJ: 79.849.428/0001-63

Endereco: Avenida XV de Novembro, 3.884 - Centro, 3884

Bairro: Centro

CEP: 85560-000 Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR

Telefone: (46) 3242 - 1239

E-mail: hpan@wln.com.br

Representada por: DELVINO GENTIL RIGONI

RG: 00.000.000-0 CPF: 157.777.588-53

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 3687 - B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO L
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 07.730.586/0001-99

Endereco: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465

Bairro: CENTRO

CEP: 85560-000 Cidade: Chopinzinho UF: PR

Telefone: (46) 3242 - 2525

E-mail: sangaletti@hotmail.com

Representada por: ADRIANO BARETTA

RG: 00.000.000-0 CPF: 066.144.369-88

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 4853 - SCHECHELCK & PRESA LTDA
Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 12.523.316/0001-47

Endereco: Rua Padre Diogo Antonio Feijo, 4317

Bairro: Sao Miguel

CEP: 85560-000 Cidade: Chopinzinho - PR. UF: PR

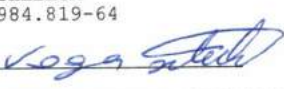
Telefone:

E-mail:

Representada por: VAGNER SCHECHELECK

RG: 00.000.000-0 CPF: 042.984.819-64

Telefone:

E-mail: Assinatura: 



ANCORA COMERCIAL

74

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

- Paraná

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 75/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa HYPOLITO PAN & CIA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.849.428/0001-63, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 3884, Bairro Centro, CEP: 85.560-00, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1239, por intermédio de seu representante legal e seu contador, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 29 de agosto de 2017


PLÍNIO ALTAÍR PAN

CPF: 151.019.591-20

RG: 1.398.065

HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.

79.849.428/0001-63

**HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.**

Av. XV de Novembro, 3884

85560-000 CHOPINZINHO


FABIOLA CRISTINA PAETZOLD SCOLARO

CPF: 045.724.749-58

RG: 8.981.569-0

CRC: PR-056356/O-3

FABIOLA C. PAETZOLD SCOLARO

Contadora - CRC/PR 056356/O-3

CPF 045724749-58



ANCORA COMERCIAL

75

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

- Paraná

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Delvino Gentil Rigoni, Carteira de Identidade n.º 13.662.837-2, inscrito no CPF n.º 157.777.580-53, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 29 de Agosto de 2017.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.

79 849 428/0001-63

**HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.**

Av. XV de Novembro, 3884

85560-000 CHOPINZINHO



ANCORA COMERCIAL

76

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

- Paraná

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Hypolito Pan & Cia Ltda

ENDEREÇO: Av XV de Novembro, 3884, Centro, Chopinzinho - PR

CNPJ: 79.849.482/0001-63 FONE/FAX: (46) 3242 1347

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 75/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 29 de Agosto de 2017.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa: Plinio Altair Pan

CPF: 151.019.591-20

RG: 1398065

Cargo: Sócio Proprietário

HYPOLITO PAN & CIA LTDA.

79 849 428/0001-63

**HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.**

Av. XV de Novembro, 3884

85560-000 CHOPINZINHO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

HYPOLITO PAN & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0097085-6

CNPJ

79.849.428/0001-63

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

03/11/1964

Data de Início de Atividade

03/11/1964

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV XV DE NOVENBRO, 3884, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, DE PINTURA, ARTIGOS DESPORTIVOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, BAZAR E ARMARINHOS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, DE HIGIENE PESSOAL, E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO "GLP", ARMAS E MUNIÇÕES E PRODUTOS A FINS.

Capital: R\$ 60.000,00
(SESENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 60.000,00
(SESENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador

HYPOLITO PAN
005.794.249-87

22.800,00 SOCIO

Sócio Gerente

Término do Mandato
XXXXXXXXXX

PLINIO ALTAIR PAN
151.019.591-20

27.600,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

LEONORA PAN
487.021.889-53

9.600,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/06/2013

Número: 20133321100

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 25 de agosto de 2017

17/656352-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Você está em:

Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	79849428000163
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/09/2017 15:43:17

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 79849428000163

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

79

[Handwritten signature]

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	- Selecionar - ▼	Número documento	79849428000163
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

80

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 32/2016	VALIDADE: 31/12/2017
--------------------------------	-----------------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SCHECHELCK & PRESA LTDA – ME

PORTE DA EMPRESA: ME**ENDEREÇO:**

Rua Padre Diogo Antonio Feijó, nº 4317, Bairro São Miguel

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho – PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

01/09/2010

JUNTA COMERCIAL: 41206865191

DATA: 09/09/2010

CNPJ.: 12.523.316/0001-47

INSC. ESTADUAL: 90532662-71

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242-3114 – (46) 9914-1128

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Severino Bortokoski Schechelck

CPF nº 396.277.139-53 RG: 1.500.256

Edicarla Cenci Presa

CPF nº 074.413.289-42 RG: 10.453.909-2

RAMO DE ATIVIDADE:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS, ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, VIDRAÇARIA.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 25 de agosto de 2017.

EDUARDO PIVATTO

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

81

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHECHELCK & PRESA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0686519-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/09/2010	Data de Início de Atividade 09/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4317, SÃO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS, ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS. E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, VIDRAÇARIA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SEVERINO BORTOKOSKI SCHECHELCK 396.277.139-53	5.000,00	SOCIO	XXXXXXX
EDICARLA CENCI PRESA 074.413.289-42	5.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/09/2010	Número: 20108821900	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de agosto de 2017

17/597912-0

* 17597912

[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

FERRO E ARTE

82

SCHECHELCK E PRESA LTDA-ME
CNPJ: 12.523.316/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90532662-71
EMAIL: vidracaria_ferroarte@hotmail.com TEL: 46-3242-3114
RUA: PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO BAIRRO: SÃO MIGUEL

Anexo 3

MODELO DE CARTA CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. VAGNER SCHECHELECK. Carteira de Identidade n.º 736741 inscrito no CPF n.º 042.984.819.-64 ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor re-cursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data

12.523.316/0001-47

SCHECHELCK & PRESA LTDA

Rua Diogo Antonio Feijó, 4317
85.580-000 - Chopinzinho - Paraná

Carimbo do CNPJ e Assinatura do representante legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

[Digite texto]

FERRO E ARTE

83



SCHECHELCK E PRESA LTDA-ME
CNPJ: 12.523.316/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90532662-71
EMAIL: vidracaria_ferroarte@hotmail.com TEL: 46-3242-3114
RUA: PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO BAIRRO: SÃO MIGUEL

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE :SCHECHELCK & PRESA LTDA

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO

CNPJ : 12.523.316/0001-47 FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 75/2017, instaurado pelo Município de Chopin-zinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.



Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF: 074.413.289-42
RG: 10.453.909-2
Cargo: EMPRESARIA
(Apresentar)

[Digite texto]

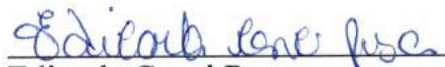
Chopinzinho, 28 de Agosto de 2017.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO – PARANÁ
SETOR DE LICITAÇÃO.

A empresa SCHECHELCK & PRESA LTDA, estabelecida em Chopinzinho Paraná devidamente inscrita no CNPJ sob n 12.523.316/0001-47 vem por meio de seu representante legal e de seu contador Sr. Altair Bressan, CRC PR 25.958-O-5 declarar que a empresa esta devidamente enquadrada como Microempresa, sendo sua tributação pelo simples nacional. Conforme comprovamos com documentos em anexo.

E, por ser verdade firmamos a presente declaração, para que surta seus efeitos legais.


Edicarla Cenci Presa


Altair Bressan
T.C. CRC. 25.958-O-5-PR
CPF 370.506.649-87

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	12523316000147
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 29/08/2017 13:22:43

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 12523316000147

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

86

[Handwritten signature]

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	12523316000147
	Nome			
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

● NENHUM ITEM ENCONTRADO!

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao município de Chopinzinho, o Sr. ADRIANO BARETTA, portador da Cédula de Identidade nº 9.647.220-0 e CPF sob nº 066.144.369-88, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular e ofertas lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 29 de Agosto de 2017.


JUCELENE VETORELLO SANGALTTI

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 92/2016	VALIDADE: 31/12/2017									
NOME OU RAZÃO SOCIAL: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.										
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, Nº 4.465 - Centro										
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR									
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 08/11/2005 Junta Comercial: 20106788027 13/07/2010	CNPJ.: 07.730.586/0001-99 INSC. ESTADUAL: 90359332-60									
DADOS BANCÁRIOS: <table> <tr> <td>Banco do Brasil</td> <td>C/C:15043-6</td> <td>AG:0842-7</td> </tr> <tr> <td>CEF</td> <td>C/C:842-1</td> <td>AG:1932</td> </tr> <tr> <td>HSBC</td> <td>C/C:8-46</td> <td>AG:0093</td> </tr> </table>		Banco do Brasil	C/C:15043-6	AG:0842-7	CEF	C/C:842-1	AG:1932	HSBC	C/C:8-46	AG:0093
Banco do Brasil	C/C:15043-6	AG:0842-7								
CEF	C/C:842-1	AG:1932								
HSBC	C/C:8-46	AG:0093								
FONE: (46) 3242 2525	FAX: (46) 3242 2525									
DIRIGENTES OU SÓCIOS: <table> <tr> <td>Amanda Sangaletti</td> <td>CPF 069.023.229-29</td> <td>RG 10.454.086-4 SSPPR</td> </tr> <tr> <td>Jucelene Vetorello Sangaletti</td> <td>CPF 500.605.119-15</td> <td>RG 6.132.009-1 I-I/PR</td> </tr> </table>		Amanda Sangaletti	CPF 069.023.229-29	RG 10.454.086-4 SSPPR	Jucelene Vetorello Sangaletti	CPF 500.605.119-15	RG 6.132.009-1 I-I/PR			
Amanda Sangaletti	CPF 069.023.229-29	RG 10.454.086-4 SSPPR								
Jucelene Vetorello Sangaletti	CPF 500.605.119-15	RG 6.132.009-1 I-I/PR								

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio Varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga secas, exceto produtos perigosos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Construção de Edifícios, Instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2017.

EDUARDO PIVATTO

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

89

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 07.730.586/0001-99 FONE/FAX: (0xx46) 3242-2525

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 75/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 29 de Agosto de 2017.

JUCELENE VETORELLO SANGALETTI

CPF: 500.605.119.15

RG: 6.132.009-1

Cargo: SOCIO/ADMINISTRADOR

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

90

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0560763-6	CNPJ 07.730.586/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/11/2005	Data de Início de Atividade 30/11/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JUCELENE VETORELLO SANGALETTI 500.605.119-15	135.000,00	SOCIO	Administrador
AMANDA SANGALETTI 069.023.229-29	15.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/02/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de agosto de 2017

17/596895-0

* 17596899

[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	07.730.586/0001-99
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 24/08/2017 09:17:39

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.730.586/0001-99

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

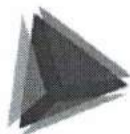
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

92

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	07730586000199
Nome	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO - PARANÁ - CEP 85.560-000

93



DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 75/2017.

A Empresa B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 07.730.586/0001-99, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4465, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242 - 2525, por intermédio de seu representante legal e seu responsável contábil, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser, **empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Chopinzinho, 29 de Agosto de 2017.



JUCELENE VETORELLO SANGALETTI

CPF: 500.605.119.15

RG: 6.132.009-1

Cargo: SOCIO/ADMINISTRADOR

07.730.586/0001-99

B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR



ZAIR PEDRO DAL VESCO

CPF: 577.616.129-00

RG: 4.165.727-8

CRC Nº PR 031536/O-1

Zair Pedro Dal Vesco

Contador

CRC/PR 031536/O-1

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 07 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome
3687	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
21	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
853	SCHECHLCK & PRESA LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
07.730.586/0001-99
79.849.428/0001-63
12.523.316/0001-47

Lote/Item		Fornecedor		Fornecedor	
Quantidade		Valor Unitario		Valor Unitario	
Uni.Med.		Quantidade		Quantidade	
Descricao		Valor Total		Valor Total	
		Marca	Prazo	Marca	Prazo
0001/0001		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	4.500,00	Valor Unitario	0,3500	Valor Unitario	0,3700
Un		Quantidade	4.500,00	Quantidade	4.500,00
BLOCOS CERAMICOS 9X14X19 CM		Valor Total	1.575,00	Valor Total	1.665,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	14,00	Valor Unitario	45,0000	Valor Unitario	46,0000
M³		Quantidade	14,00	Quantidade	14,00
BRITA 1		Valor Total	630,00	Valor Total	644,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	130,00	Valor Unitario	24,5000	Valor Unitario	24,8000
Un		Quantidade	130,00	Quantidade	130,00
CIMENTO SACA 50Kg		Valor Total	3.185,00	Valor Total	3.224,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	25,00	Valor Unitario	105,0000	Valor Unitario	107,0000
M³		Quantidade	25,00	Quantidade	25,00
Areia		Valor Total	2.625,00	Valor Total	2.675,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0005		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	90,00	Valor Unitario	7,3000	Valor Unitario	7,4000
Un		Quantidade	90,00	Quantidade	90,00
CAL HIDRATADA 20Kg		Valor Total	657,00	Valor Total	666,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0006		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	14,7000	Valor Unitario	14,9000
Un		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

FERRO 8M BARRA 12 M		Valor Total	294,00	Valor Total	298,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0007		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	22,00	Valor Unitario	6,3000	Valor Unitario	6,7000
Un		Quantidade	22,00	Quantidade	22,00
FERRO 5MM BARRA 12 M		Valor Total	138,60	Valor Total	147,40
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0008		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	43,0000	Valor Unitario	43,2000
Un		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
SELADOR BARRICA 20 KG		Valor Total	172,00	Valor Total	172,80
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0009		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	11,00	Valor Unitario	23,0000	Valor Unitario	24,0000
Un		Quantidade	11,00	Quantidade	11,00
MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 K		Valor Total	253,00	Valor Total	264,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0010		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	16,00	Valor Unitario	41,9000	Valor Unitario	42,0000
Un		Quantidade	16,00	Quantidade	16,00
Textura Barrica 25 Kg		Valor Total	670,40	Valor Total	672,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0011		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	3,00	Valor Unitario	198,0000	Valor Unitario	210,0000
Un		Quantidade	3,00	Quantidade	3,00
TINTA ACRILICA SEMI BRILHO GAL		Valor Total	594,00	Valor Total	630,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0012		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	1,00	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un					
TINTA ACRILICA SEMI BRILHO GAL					
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0013		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	6,0000	Valor Unitario	6,1000
Un		Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
FITA CREPE 50mmX50m		Valor Total	12,00	Valor Total	12,20
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0014		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	6,5000	Valor Unitario	6,7000
Pct		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
PREGOS 17X27		Valor Total	6,50	Valor Total	6,70
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0015		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	3,00	Valor Unitario	6,7000	Valor Unitario	6,9000
Un		Quantidade	3,00	Quantidade	3,00
ARAME RECOZIDO 1 KG		Valor Total	20,10	Valor Total	20,70
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0016		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	1,4000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
M		Quantidade	20,00		
RIPA		Valor Total	28,00		
		07 DIAS			
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0017		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	70,00	Valor Unitario	6,3000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
M		Quantidade	70,00		
TABUA		Valor Total	441,00		
		07 DIAS			
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0018		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	8,00	Valor Unitario	6,0000	Valor Unitario	6,3000
Un		Quantidade	8,00	Quantidade	8,00
TOMADA DE EMBUTIR		Valor Total	48,00	Valor Total	50,40
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0019		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	3,9800	Valor Unitario	4,0000
Un		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR		Valor Total	15,92	Valor Total	16,00
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0020		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	1,1800	Valor Unitario	1,2000
M		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
LETRODUTO CORRUGADO 3/4		Valor Total	59,00	Valor Total	60,00
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0021		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	12,00	Valor Unitario	0,8500	Valor Unitario	
Un		Quantidade	12,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
CAIXA DE PVC 4X2		Valor Total	10,20		
		07 DIAS			
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0022		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	0,8500	Valor Unitario	0,8500
M		Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5mm		Valor Total	85,00	Valor Total	85,00
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0023		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	0,5500	Valor Unitario	0,5500
M		Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5mm		Valor Total	55,00	Valor Total	55,00
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0024		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	5,5000	Valor Unitario	
M		Quantidade	2,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 M		Valor Total	11,00		
		07 DIAS			
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0025		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	18,00	Valor Unitario	1,9500	Valor Unitario	2,0000
M		Quantidade	18,00	Quantidade	18,00
TUBO PVC SOLDAVEL 25mm		Valor Total	35,10	Valor Total	36,00
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0026		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	6,00	Valor Unitario	0,5000	Valor Unitario	0,6500
Un		Quantidade	6,00	Quantidade	6,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 25mm	Valor Total	3,00	Valor Total	3,90
	07 DIAS		07 DIAS	
	SCHECHELCK & PRESA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0027	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	3,9000	Valor Unitario
Un		Quantidade	2,00	Quantidade
JOELHO COM BUCHA DE LATAO 25X1		Valor Total	7,80	Valor Total
		07 DIAS		07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0028	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	12,00	Valor Unitario	4,5000	Valor Unitario
M		Quantidade	12,00	Quantidade
Tubo PVC esgoto 50mm		Valor Total	54,00	Valor Total
		07 DIAS		07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0029	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	12,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor	
M				
Tubo PVC esgoto 100 mm				
	SCHECHELCK & PRESA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0030	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	5,00	Valor Unitario	1,6000	Valor Unitario
Un		Quantidade	5,00	Quantidade
JOELHO 90 ESGOTO 50mm		Valor Total	8,00	Valor Total
		07 DIAS		07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0031	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	3,4000	Valor Unitario
Un		Quantidade	2,00	Quantidade
LIGACAO FLEXIVEL PARA LAVATORI		Valor Total	6,80	Valor Total
		07 DIAS		07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0032	HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	5,9000	Valor Unitario
Un		Quantidade	2,00	Quantidade
SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRAN		Valor Total	11,80	Valor Total
		07 DIAS		07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0033 Quantidade 2,00 Un TORNEIRA DE METAL PARA LAVATOR	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 34,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 68,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 34,8000 Quantidade 2,00 Valor Total 69,60 07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0034 Quantidade 2,00 Un LAVATORIO COM COLUNA EM CERAMI	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 110,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 220,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 113,0400 Quantidade 2,00 Valor Total 226,08 07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0035 Quantidade 2,00 Un VALVULA PARA LAVATORIO 1/2	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 4,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 8,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 4,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 8,00 07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0036 Quantidade 2,00 Un ADESIVO PLASTICO PARA PVC 17 g	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 2,1000 Quantidade 2,00 Valor Total 4,20 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 2,1000 Quantidade 2,00 Valor Total 4,20 07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0037 Quantidade 2,00 Un PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0038 Quantidade 4,00 Un JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 mm	SCHECHELCK & PRESA LTDA Valor Unitario 450,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.800,00 07 DIAS	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 470,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.880,00 07 DIAS
	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0039 Quantidade 4,00 Un PORTA DE MADEIRA MACICA (0,80x	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 580,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 2.320,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 600,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 2.400,00 07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0040 Quantidade Un IXA 100	20,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 1,1000 Quantidade 20,00 Valor Total 22,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 1,2000 Quantidade 20,00 Valor Total 24,00 07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0041 Quantidade M² FORRO PVC FRISADO 10MM	90,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 90,00 Valor Total 1.080,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 12,5000 Quantidade 90,00 Valor Total 1.125,00 07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0042 Quantidade M ACABAMENTO RODAFORRO TIPO U	80,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 2,7000 Quantidade 80,00 Valor Total 216,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 2,7900 Quantidade 80,00 Valor Total 223,20 07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0043 Quantidade M IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO	2,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 37,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 74,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 39,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 78,00 07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0044 Quantidade M² REVESTIMENTO CERAMICO DE 1a 4	105,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 11,3000 Quantidade 105,00 Valor Total 1.186,50 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,3000 Quantidade 105,00 Valor Total 1.186,50 07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0045 Quantidade Un ARGAMASSA COLANTE AC1 SACA 25	20,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 6,9000 Quantidade 20,00 Valor Total 138,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 7,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 140,00 07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0046 Quantidade M²	1,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 1,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

TELA SOLDADA (M²)		Valor Total	12,00	
			07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0047		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade	4,00	Valor Unitario	65,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un		Quantidade	4,00	
PINGADEIRA PARA JANELA EM GRAN		Valor Total	260,00	
			07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0048		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade	3,00	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor
Un				
ESPACADOR PLASTICO PARA PISOS				
		SCHECHELCK & PRESA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0049		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade	4,00	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor
Un				
PLAFONIER PVC BRANCO COM SOQUE				
		SCHECHELCK & PRESA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor		

Sugestao por Menor Preco Unitario

3687 - B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	4.500,00	0,3500	1.575,00		
0001/0002	14,00	45,0000	630,00		
0001/0003	130,00	24,5000	3.185,00		
0001/0004	25,00	105,0000	2.625,00		
0001/0008	4,00	43,0000	172,00		
0001/0011	3,00	198,0000	594,00		
0001/0013	2,00	6,0000	12,00		
0001/0014	1,00	6,5000	6,50		
0001/0016	20,00	1,4000	28,00		
0001/0017	70,00	6,3000	441,00		
0001/0018	8,00	6,0000	48,00		
0001/0021	12,00	0,8500	10,20		
0001/0024	2,00	5,5000	11,00		
0001/0028	12,00	4,5000	54,00		
0001/0033	2,00	34,0000	68,00		
0001/0034	2,00	110,0000	220,00		
0001/0039	4,00	580,0000	2.320,00		
0001/0040	20,00	1,1000	22,00		
0001/0041	90,00	12,0000	1.080,00		
0001/0042	80,00	2,7000	216,00		
0001/0043	2,00	37,0000	74,00		
0001/0045	20,00	6,9000	138,00		
0001/0046	1,00	12,0000	12,00		
0001/0047	4,00	65,0000	260,00		

Total do Fornecedor: 13.801,70

21 - HYPOLITO PAN & CIA LTDA					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0005	90,00	7,3000	657,00		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0006	20,00	14,7000	294,00
0001/0007	22,00	6,3000	138,60
0001/0009	11,00	23,0000	253,00
0001/0010	16,00	41,9000	670,40
0001/0015	3,00	6,7000	20,10
0001/0019	4,00	3,9800	15,92
0001/0020	50,00	1,1800	59,00
0001/0022	100,00	0,8500	85,00
0001/0023	100,00	0,5500	55,00
0001/0025	18,00	1,9500	35,10
0001/0026	6,00	0,5000	3,00
0001/0027	2,00	3,9000	7,80
0001/0030	5,00	1,6000	8,00
0001/0031	2,00	3,4000	6,80
0001/0032	2,00	5,9000	11,80
0001/0035	2,00	4,0000	8,00
0001/0036	2,00	2,1000	4,20
0001/0044	105,00	11,3000	1.186,50

Total do Fornecedor: 3.519,22

4853 - SCHECHLCK & PRESA LTDA

Lote/Item	Quantidade
0001/0038	4,00

Valor Unitario	Valor total do item
450,0000	1.800,00

Observacoes

Total do Fornecedor: 1.800,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 19.120,92

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260****RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525****CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000****PROPOSTA DE PREÇOS****Referência:**

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 75/2017

Item	Quant.	Unid.	Produtos	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4.500	UND	BLOCOS CERÂMICOS 9X14X19 CM	VANZO	0,35	1.575,00
2	14	M³	BRITA 1	ZANCANARO	45,00	630,00
3	130	UND	CIMENTO SACA 50Kg	SUPREMO	24,50	3.185,00
4	25	M³	AREIA	UNIÃO	105,00	2.625,00
5	90	UND	CAL HIDRATADA 20Kg	SÃO FRANCISCO	7,40	666,00
6	20	UND	FERRO 8M BARRA 12 M	GERDAU	14,90	298,00
7	22	UND	FERRO 5MM BARRA 12 M	GERDAU	6,70	147,40
8	4	UND	SELADOR BARRICA 20 KG	CAVICOLOR	43,00	172,00
9	11	UND	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 Kg	CAVICOLOR	24,00	264,00
10	16	UND	TEXTURA BARRICA 25 KG	CAVICOLOR	42,00	672,00
11	3	UND	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 L	CORAL	198,00	594,00
12	1	UND	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 3,6 L			
13	2	UND	FITA CREPE 50mmX50m	3M	6,00	12,00
14	1	PCT	PREGOS 17X27	GERDAU	6,50	6,50
15	3	UND	ARAME RECOZIDO 1 KG	GERDAU	6,90	20,70
16	20	M	RIPA	BJS	1,40	28,00
17	70	M	TÁBUA	BJS	6,30	441,00
18	8	UND	TOMADA DE EMBUTIR	FAME	6,00	48,00
19	4	UND	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	FAME	4,00	16,00
20	50	M	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	FORTLEV	1,20	60,00
21	12	UND	CAIXA DE PVC 4X2	KRONA	0,85	10,20
22	100	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm	CONDUCAP	0,85	85,00
23	100	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5mm	CONDUCAP	0,55	55,00
24	2	UND	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 M	TIGRE	5,50	11,00
25	18	M	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm	BR PLASTICO	2,00	36,00
26	6	UND	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 25mm	BR PLASTICO	0,65	3,90
27	2	UND	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	BR PLASTICO	4,50	9,00
28	12	M	TUBO PVC ESGOTO 50mm	BR PLASTICO	4,50	54,00
29	12	M	TUBO PVC ESGOTO 100mm			
30	5	UND	JOELHO 90 ESGOTO 50mm	BR PLASTICO	1,60	8,00
31	2	UND	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO 1/2 X 40 CM	BR PLASTICO	3,40	6,80
32	2	UND	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO 30 CM	BLUXIT	7,00	14,00
33	2	UND	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO	MARCHEZAN	34,00	68,00
34	2	UND	LAVATÓRIO COM COLUNA EM CERÂMICA	INCEPA	110,00	220,00
35	2	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1/2	TIGRE	4,00	8,00
36	2	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 400 g	TIGRE	2,10	4,20

B. J. S. Materiais de Construção Ltda.

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

104

37	2	UND	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS			
38	4	UND	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 mm (1,50 x 1,20) m	TEMPERLINE	470,00	1.880,00
39	4	UND	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (0,80x2,10)M	MADEBOL	580,00	2.320,00
40	20	UND	LIXA 100	3M	1,10	22,00
41	90	M²	FORRO PVC FRISADO 10MM	VITESSE	12,00	1.080,00
42	80	M	ACABAMENTO RODAFORRO TIPO U	VITESSE	2,70	216,00
43	2	M	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO	VEDALIT	37,00	74,00
44	105	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO DE 1ª 45 X 45 CM	ALMEIDA	11,30	1.186,50
45	20	UND	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACA 25 KG	CERAMFIX	6,90	138,00
46	1	M²	TELA SOLDADA (M²)	GERDAU	12,00	12,00
47	4	UND	PINGADEIRA PARA JANELA EM GRANITO (1,60 x 0,15)	BJS	65,00	260,00
48	3	UND	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PISOS			
49	4	UND	PLAFONIER PVC BRANCO COM SOQUETE EM CERÂMICA E27			
VALOR TOTAL R\$:					19.242,20	

Total geral: 19.242,20 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 07 (cinco) dias.

Chopinzinho, 29 de Agosto de 2017.


Nome completo: Jucelene Vetorello Sangaletti
Cargo na Empresa: Sócio
CPF: 500.605.119-15
RG: 6.132.009-1

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil C/C 15043-6 AG: 0842-7
Telefone: (46) 3242-2525

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR









SCHECHELCK E PRESA LTDA-ME

CNPJ: 12.523.316/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90532662-71

EMAIL: vidracaria_ferroarte@hotmail.com

TEL: 46-3242-3114

RUA: PADRE DIOGO

ANTONIO FEIJO BAIRRO: SÃO MIGUEL

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QNT	UNID	Descrição	marca	Unit R\$	Total R\$
			Janela em vidro temperado 8mm (1,50 x 1,20)m	Ferro e arte	450,00	1.800,00
			Total -R\$			

Referência:

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: 07 (sete) dias.

Nome completo: *Edicarla Cenci Presa* EDICARLA CENCI PRESA

Local e data.

Cargo na Empresa EMPRESARIA :

CPF: 074.413.289.-42

RG: 10.453.909-2

DADOS BANCÁRIOS: AG-1932 OPERACAO-003 CONTA-1178-3

12.523.316/0001-47**SCHECHELCK & PRESA LTDA**

Rua Diego Antonio Feijó, 4317
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná








ANCORA COMERCIAL¹⁰⁶

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

- Paraná

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit R\$	Total - R\$
01	4.500	UND	BLOCOS CERÂMICOS 9X14X19 CM	Celso	0,37	1.665,00
02	14	M³	BRITA 1		46,00	644,00
03	130	UND	CIMENTO SACA 50Kg	Itambé	24,80	3.224,00
04	25	M³	AREIA		107,00	2.675,00
05	90	UND	CAL HIDRATADA 20Kg	S.Fco	7,30	657,00
06	20	UND	FERRO 8M BARRA 12 M	Gerdau	14,70	294,00
07	22	UND	FERRO 5MM BARRA 12 M	Gerdau	6,30	138,60
08	4	UND	SELADOR BARRICA 20 KG	Belcollor	43,20	172,80
09	11	UND	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 Kg	Belcollor	23,00	253,00
10	16	UND	TEXTURA BARRICA 25 KG	Belcollor	41,90	670,40
11	3	UND	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 L	Renner	210,00	630,00
12	1	UND	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 3,6 L	x	x	X
13	2	UND	FITA CREPE 50mmX50m		6,10	12,20
14	1	PCT	PREGOS 17X27	Gerdau	6,70	6,70
15	3	UND	ARAME RECOZIDO 1 KG		6,70	20,10
16	20	M	RIPA	x	x	X
17	70	M	TÁBUA	x	x	X
18	8	UND	TOMADA DE EMBUTIR	Fame	6,30	50,40
19	4	UND	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	Fame	3,98	15,92
20	50	M	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	Fortlev	1,18	59,00
21	12	UND	CAIXA DE PVC 4X2	x	x	X
22	100	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm	Eletrocal	0,85	85,00
23	100	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5mm	Eletrocal	0,55	55,00
24	2	UND	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 M	x	x	X
25	18	M	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm	Plastilit	1,95	35,10
26	6	UND	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 25mm	Plastilit	0,50	3,00
27	2	UND	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	Plastilit	3,90	7,80
28	12	M	TUBO PVC ESGOTO 50mm	Plastilit	4,80	57,60
29	12	M	TUBO PVC ESGOTO 100mm	x	x	X
30	5	UND	JOELHO 90 ESGOTO 50mm	Plastilit	1,60	8,00
31	2	UND	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO 1/2 X 40 CM		3,40	6,80
32	2	UND	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO 30 CM	cipla	5,90	11,80
33	2	UND	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO	Talita	34,80	69,60
34	2	UND	LAVATÓRIO COM COLUNA EM CERÂMICA	Incepa	113,04	226,08
35	2	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1/2	Cipla	4,00	8,00
36	2	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 17 g	Tigre	2,10	4,20
37	2	UND	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	x	x	X
38	4	UND	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 mm (1,50 x 1,20) m	x	x	X
39	4	UND	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (0,80x2,10)M		600,00	2.400,00
40	20		LIXA 100		1,20	24,00
41	90	M²	FORRO PVC FRISADO (10MM) 8 MM	Polifort	12,50	1.125,00
42	80	M	ACABAMENTO RODAFORRO TIPO U	Polifort	2,79	223,20

HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.



ANCORA COMERCIAL¹⁰⁷

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

- Paraná

43	2	M	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO (Isol 2)	Vedacit	39,00	78,00
44	105	M ²	REVESTIMENTO CERÂMICO DE 1ª 45 X 45 CM	Cedasa	11,30	1.186,50
45	20	UND	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACA 20 KG	Votoran	7,00	140,00
46	1	M ²	TELA SOLDADA (M ²)	x	x	x
47	4	UND	PINGADEIRA PARA JANELA EM GRANITO (1,60 x 0,15)	x	x	x
48	3	UND	ESPAÇADOR PLÁSTICO PARA PISOS	x	x	x
49	4	UND	PLAFONIER PVC BRANCO COM SOQUETE EM CERÂMICA E27	x	x	x
			VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO	R\$		16.942,80

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 07 (sete) dias.

Local e data: Chopinzinho, 29 de Agosto de 2017

Nome completo: Plínio Altair Pan

Cargo na Empresa: Sócio Proprietário

CPF: 151.019.591-20

RG: 1.398.065

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Ag. 0842-7 C/C 586-x





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

108

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 32/2016	VALIDADE: 31/12/2017
--------------------------------	-----------------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

SCHEHELCK & PRESA LTDA – ME

PORTE DA EMPRESA: ME**ENDEREÇO:**

Rua Padre Diogo Antonio Feijó, nº 4317, Bairro São Miguel

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho – PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

01/09/2010

JUNTA COMERCIAL: 41206865191

DATA: 09/09/2010

CNPJ.: 12.523.316/0001-47

INSC. ESTADUAL: 90532662-71

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242-3114 – (46) 9914-1128

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Severino Bortokoski Schechelck

CPF nº 396.277.139-53 RG: 1.500.256

Edicarla Cenci Presa

CPF nº 074.413.289-42 RG: 10.453.909-2

RAMO DE ATIVIDADE:

FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS, ARTIGOS DE SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, VIDRAÇARIA.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 25 de agosto de 2017.

EDUARDO PIVATTO

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHECHELCK & PRESA LTDA - ME
CNPJ: 12.523.316/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:43:53 do dia 28/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2018.

Código de controle da certidão: **08AE.4970.B93D.E989**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

110

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016814437-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.523.316/0001-47**

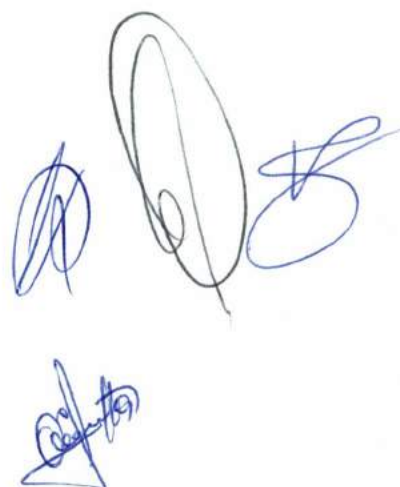
Nome: **SCHECHELCK & PRESA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

111

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: SCHECHELCK & PRESA LTDA
CPF/CNPJ.....: 12.523.316/0001-47
Endereço.....: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO
Bairro.....: SAO MIGUEL
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 189008
RG/Inscr.....:
Número.....: 4317
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 25/08/2017.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 3069/2017

Código de autenticidade da certidão: 955344599955344

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 25/08/2017.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12523316/0001-47
Razão Social: SCHECHLCK E PRESA LTDA
Nome Fantasia: FERRO E ARTE
Endereço: RUA PADRE DIOGO A FEIJO 4317 / SAO MIGUEL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2017 a 13/09/2017

Certificação Número: 2017081503205452677973

Informação obtida em 25/08/2017, às 10:24:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHECHELCK & PRESA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.523.316/0001-47

Certidão nº: 136019431/2017

Expedição: 25/08/2017, às 10:25:28

Validade: 20/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHECHELCK & PRESA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.523.316/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90532662-71

Inscrição CNPJ

12.523.316/0001-47

Início das Atividades

09/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SCHECHELCK & PRESA LTDA

Título do Estabelecimento FERRO & ARTE

Endereço do Estabelecimento RUA PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO, 4317 - SAO MIGUEL - CEP 85560-000
FONE: (46) 3242-3114 - FAX: (46) 3242-3114

Município de Instalação CHOPINZINHO - PR, DESDE 09/2010
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	396.277.139-53	SEVERINO BORTOKOSKI SCHECHELCK	SÓCIO
CPF	074.413.289-42	EDICARLA CENCI PRESA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/09/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90532662-71

Emitido Eletronicamente via Internet
25/08/2017 10:57:13

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.523.316/0001-47**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SCHECHELCK & PRESA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/09/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



FERRO E ARTE

116

[Handwritten mark]

SCHECHELCK E PRESA LTDA-ME
CNPJ: 12.523.316/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90532662-71
EMAIL: vidracaria_ferroarte@hotmail.com TEL: 46-3242-3114
RUA: PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO BAIRRO: SÃO MIGUEL

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome DA Proponente) SCHECHELECK & PRESA CNPJ n.º 12.523.316/0001-47
sediada . BAIRRO; SAO MIGUEL por intermédio de seu representante legal, abaixo
assina-do, e para fins do Pregão n.º 75/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no
presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de
governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição
de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em
compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e
qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

12.523.316/0001-47

SCHECHELCK & PRESA LTDA

Rua Diogo Antonio Feijó, 4317
85.580-000 - Choolizinho - Paraná

[Handwritten signature]

Carimbo do CNPJ e Assinatura do representante Legal

[Handwritten signatures]

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

[Digite texto]

[Handwritten signature]

SCHECHELCK E PRESA LTDA-ME
12.523.316/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90532662-71
vidracaria_ferroarte@hotmail.com TEL: 46-3242-3114
ANTONIO FEIJO BAIRRO: SÃO MIGUEL

CNPJ:
EMAIL:
RUA: PADRE DIOGO

117


ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93 E DO ART. 86-A DA LEI ORGÂNICA DE CHOPINZINHO-PR.

A Empresa, SCHECHELECK & PRESA devidamente inscrita no CNPJ nº 12.523.316/0001-47 com endereço na Rua, DIOGO ANTONIO FEIJO nº 4317, Bairro, SÃO MIGUEL CEP: 85560-000 na cidade de CHOPINZINHO estado do paran , telefone (46) 3424 -3114, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que por express o fiel da verdade, firmo a presente Declara  o, assumindo as consequ ncias civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideol gica previsto no artigo 299 do C digo Penal, que: (marcar com X)

- 1) Possui no quadro societ rio, s cios que sejam servidores ou dirigentes de  rg o ou entidade contra-tante ou respons vel pela licita  o, conforme disposto no inciso III, do art. 9 , da Lei n  8.666/93?

(x) N o () Sim

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Rela  o de parentesco: _____

- 2) Possui em seu quadro societ rio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de dire  o, chefia, assessoramento, comiss o, confian a ou, ainda, de fun  o gratificada, na administra  o p blica direta e indireta em qualquer dos poderes do Munic pio, as pessoas ligadas a qual-quer deles por matrim nio, uni o est vel ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o 3  grau, ou por ado  o (a proibi  o de contratar com a Administra  o subsiste at  seis meses ap s findas as respectivas fun  es), conforme disposto no art. 86-A, da Lei Org nica Municipal?

(x) N o () Sim

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Rela  o de parentesco: _____

Rela  o de parentesco: _____

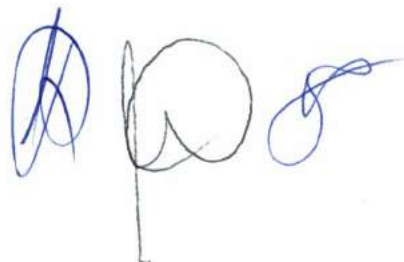
- 3) DECLARO estar ciente que os servidores e empregados p blicos municipais n o poder o contratar com o munic pio, subsistindo a proibi  o at  seis meses ap s findas as respectivas fun  es (art. 86-A, Lei Org nica). Declaro ainda que n o possuo servidores e empregados p blicos no quadro societ rio.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cab veis.

Local e data.


(Nome e Assinatura do Representante Legal)







Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 92/2016	VALIDADE: 31/12/2017
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
--

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, Nº 4.465 - Centro

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	---------------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 08/11/2005 Junta Comercial: 20106788027 13/07/2010	CNPJ.: 07.730.586/0001-99 INSC. ESTADUAL: 90359332-60
--	--

DADOS BANCÁRIOS:		
Banco do Brasil	C/C:15043-6	AG:0842-7
CEF	C/C:842-1	AG:1932
HSBC	C/C:8-46	AG:0093

FONE: (46) 3242 2525	FAX: (46) 3242 2525
-----------------------------	----------------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS:		
Amanda Sangaletti	CPF 069.023.229-29	RG 10.454.086-4 SSPPR
Jucelene Vetorello Sangaletti	CPF 500.605.119-15	RG 6.132.009-1 I-I/PR

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio Varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga secas, exceto produtos perigosos, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Construção de Edifícios, Instalação e manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 24 de agosto de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

119



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP
CNPJ: 07.730.586/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:20:22 do dia 18/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2017.

Código de controle da certidão: **4B0D.9B3A.D95B.1F28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016801974-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.730.586/0001-99**
Nome: **B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

121

[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CPF/CNPJ.....: 07.730.586/0001-99
Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 183563
RG/Inscr.....:
Número.....: 4465
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 24/08/2017.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 3047/2017
Código de autenticidade da certidão: 679528186679528

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 24/08/2017.

[Handwritten signatures]

IMPRIMIR

VOLTAR

122



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07730586/0001-99
Razão Social: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4465 ESQ RUA PRES DUTRA / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2017 a 10/09/2017

Certificação Número: 2017081202212170341400

Informação obtida em 24/08/2017, às 09:22:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.730.586/0001-99
Certidão nº: 135938961/2017
Expedição: 24/08/2017, às 09:18:43
Validade: 19/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.730.586/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO - PARANÁ - CEP 85.560-000

123

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ n.º 07.730.586/0001-99, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4465, Centro, Chopinzinho - PR por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 75/2017**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 29 de Agosto de 2017.



JUCELENE VETORELLO SANGALETTI

CPF: 500.605.119.15

RG: 6.132.009-1

Cargo: SOCIO/ADMINISTRADOR

07.730.586/0001-99

**B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.**

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR



B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

124

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93 E DO ART. 86-A DA LEI OR-GÂNICA DE CHOPINZINHO-PR.

A Empresa B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 07.730.586/0001-99, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4465, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242 - 2525, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que por expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que: (marcar com X)

- 1) Possui no quadro societário, sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93?

(X) Não

() Sim

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de parentesco: _____

- 2) Possui em seu quadro societário o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção (a proibição de contratar com a Administração subsiste até seis meses após findas as respectivas funções), conforme disposto no art. 86-A, da Lei Orgânica Municipal?

(X) Não

() Sim

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de parentesco: _____

Relação de parentesco: _____

- 3) DECLARO estar ciente que os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções (art. 86-A, Lei Orgânica). Declaro ainda que não possuo servidores e empregados públicos no quadro societário.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 29 de Agosto de 2017.

JUCELENE VETORELLO SANGALETTI
CPF: 500.605.119-15
RG: 6.132.009-1

Cargo: SOCIO/ADMINISTRADOR

07.730.586/0001-99

B. J. S. Materiais de
Construção Ltda.

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR

B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 07.730.586/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035933260

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4465, CENTRO - FONE (46) 3242-2525

CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

07.730.586/0001-99
Luciana Vitorino Sampaio
 B. J. S. Materiais de
 Construção Ltda.

Rua 14 de Dezembro, 4465
 85.560-000 - Chopinzinho - PR

[Handwritten signatures]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

126

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 93/2016	VALIDADE: 31/12/2017
NOME OU RAZÃO SOCIAL: HYPÓLITO PAN & CIA LTDA- EPP	
PORTE DA EMPRESA: EPP	
ENDEREÇO: <i>Avenida XV de Novembro, 3.884 – Centro.</i>	
CEP: 85.560-000	CIDADE: <i>Chopinzinho, PR.</i>
DATA DA CONSTITUIÇÃO: <i>03/11/1964</i> <i>Junta Comercial: 41200970856</i> <i>03/11/1964</i> <i>Data do Último Registro: 27/06/2013</i> <i>Número: 20133321100</i>	CNPJ: 79.849.428/0001-63 INSC. ESTADUAL: 31200068-77
DADOS BANCÁRIOS: <i>Banco do Brasil – Agência 0842-7 – c/c nº 586-X</i> <i>CEF – Agência nº 1932 – c/c nº 1/3</i>	
FONE: (046)3242-1347/ 3242-1501/ 3242-1239	e-mail: hpan@wln.com.br

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Plínio Altair Pan CPF nº 151.019.591-20 RG: 1.398.065-9 SSP/PR
(Sócio Administrador)

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas, Produtos Metalúrgicos, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Elétricos, de Pintura, Artigos Desportivos de Caça, Pesca e Camping, Bazar e Armazinhos, Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, de Higiene Pessoal, e Produtos Alimentícios, Gás de Cozinha para Uso Doméstico "GLP", Armas e Munições e Produtos Afins.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 25 de agosto de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão de Licitações e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP
CNPJ: 79.849.428/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:39:44 do dia 24/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2018.

Código de controle da certidão: **8352.7FBC.915D.BA63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016798128-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.849.428/0001-63**
Nome: **HYPOLITO PAN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

129

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: HYPOLITO PAN & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....: 79.849.428/0001-63
Endereço.....: AV XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 109703
RG/Inscr.....: 31200068-0
Número.....: 3884
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 24/08/2017.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 3049/2017

Código de autenticidade da certidão: 636001714636001

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 24/08/2017.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79849428/0001-63
Razão Social: HYPOLITO PAN E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: FERRAGENS PAN
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 3884 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2017 a 13/09/2017

Certificação Número: 2017081501143833503445

Informação obtida em 24/08/2017, às 10:41:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

131

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.849.428/0001-63

Certidão nº: 135951678/2017

Expedição: 24/08/2017, às 10:43:17

Validade: 19/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HYPOLITO PAN & CIA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.849.428/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANCORA COMERCIAL¹³²

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopinzinho

- Paraná

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Hypólito Pan & Cia Ltda CNPJ n.º 79.849.428/0001-63, sediada na Av. XV de Novembro, 3884, Centro, Chopinzinho-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 75/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 29 de Agosto de 2017.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.

79 849 428/0001-63

**HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.**

Av. XV de Novembro, 3884
85560-000 CHOPINZINHO



ANCORA COMERCIAL

133

Hypólito Pan & Cia Ltda.

Fone (46) 3242-1239 e 3242-1347

CNPJ 79.849.428/0001-63

INSCR. EST. 31200068-77

Av. XV de Novembro, 3884 - Centro

85560-000

Chopininho

- Paraná

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93 E DO ART. 86-A DA LEI ORGÂNICA DE CHOPINZINHO-PR.

A Empresa Hypólito Pan & Cia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.849.482/0001-63, com endereço na Av XV de Novembro, 3884, Bairro Centro, CEP 85.560-000 na cidade de Chopininho Estado do Paraná, telefone (46) 3242 1347, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que por expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que: (marcar com X)

- 1) Possui no quadro societário, sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93?

(x) Não

Em caso positivo, apontar:

() Sim

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de parentesco: _____

- 2) Possui em seu quadro societário o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção (a proibição de contratar com a Administração subsiste até seis meses após findas as respectivas funções), conforme disposto no art. 86-A, da Lei Orgânica Municipal?

(x) Não

Em caso positivo, apontar:

() Sim

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de parentesco: _____

Relação de parentesco: _____

- 3) DECLARO estar ciente que os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções (art. 86-A, Lei Orgânica). Declaro ainda que não possuo servidores e empregados públicos no quadro societário.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

79 849 428/0001-63

**HYPÓLITO PAN
& CIA LTDA.**

Av. XV de Novembro, 3884

85560-000 CHOPINZINHO

Chopininho, 29 de Agosto de 2017.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

HYPOLITO PAN & CIA. LTDA.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 07 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
3687	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.730.586/0001-99
21	HYPOLITO PAN & CIA LTDA	79.849.428/0001-63
1853	SCHECHLCK & PRESA LTDA	12.523.316/0001-47

Lote/Item		Fornecedor		Fornecedor	
Quantidade		Valor Unitario		Valor Unitario	
Uni.Med.		Quantidade		Quantidade	
Descricao		Valor Total		Valor Total	
		Marca	Prazo	Marca	Prazo
0001/0001		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	4.500,00	Valor Unitario	0,3400	Valor Unitario	0,3500
Un		Quantidade	4.500,00	Quantidade	4.500,00
BLOCOS CERAMICOS 9X14X19 CM		Valor Total	1.530,00	Valor Total	1.575,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	14,00	Valor Unitario	42,9000	Valor Unitario	43,0000
M³		Quantidade	14,00	Quantidade	14,00
BRITA 1		Valor Total	600,60	Valor Total	602,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	130,00	Valor Unitario	20,3000	Valor Unitario	20,4000
Un		Quantidade	130,00	Quantidade	130,00
CIMENTO SACA 50Kg		Valor Total	2.639,00	Valor Total	2.652,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	25,00	Valor Unitario	97,0000	Valor Unitario	98,0000
M³		Quantidade	25,00	Quantidade	25,00
Areia		Valor Total	2.425,00	Valor Total	2.450,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0005		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	90,00	Valor Unitario	5,9000	Valor Unitario	6,0000
Un		Quantidade	90,00	Quantidade	90,00
CAL HIDRATADA 20Kg		Valor Total	531,00	Valor Total	540,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHLCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0006		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	20,00	Valor Unitario	14,3000	Valor Unitario	14,4500
Un		Quantidade	20,00	Quantidade	20,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

FERRO 8M BARRA 12 M		Valor Total	286,00	Valor Total	289,00
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0007		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	22,00	Valor Unitario	5,9500	Valor Unitario	6,0000
Un		Quantidade	22,00	Quantidade	22,00
FERRO 5MM BARRA 12 M		Valor Total	130,90	Valor Total	132,00
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0008		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	4,00	Valor Unitario	41,9000	Valor Unitario	42,0000
Un		Quantidade	4,00	Quantidade	4,00
SELADOR BARRICA 20 KG		Valor Total	167,60	Valor Total	168,00
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0009		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	11,00	Valor Unitario	23,0000	Valor Unitario	24,0000
Un		Quantidade	11,00	Quantidade	11,00
MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 K		Valor Total	253,00	Valor Total	264,00
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0010		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	16,00	Valor Unitario	37,3000	Valor Unitario	37,4000
Un		Quantidade	16,00	Quantidade	16,00
Textura Barrica 25 Kg		Valor Total	596,80	Valor Total	598,40
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0011		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	3,00	Valor Unitario	194,0000	Valor Unitario	195,0000
Un		Quantidade	3,00	Quantidade	3,00
TINTA ACRILICA SEMI BRILHO GAL		Valor Total	582,00	Valor Total	585,00
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0012		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	1,00	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un					
TINTA ACRILICA SEMI BRILHO GAL					
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0013 Quantidade Un FITA CREPE 50mmX50m	2,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 07 DIAS	5,4500 2,00 10,90	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 07 DIAS	5,5000 2,00 11,00
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0014 Quantidade Pct PREGOS 17X27	1,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 07 DIAS	6,3000 1,00 6,30	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 07 DIAS	6,3900 1,00 6,39
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0015 Quantidade Un ARAME RECOZIDO 1 KG	3,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 07 DIAS	6,1500 3,00 18,45	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 07 DIAS	6,2000 3,00 18,60
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0016 Quantidade M RIPA	20,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 07 DIAS	1,4000 20,00 28,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0017 Quantidade M TABUA	70,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 07 DIAS	6,3000 70,00 441,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0018 Quantidade Un TOMADA DE EMBUTIR	8,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 07 DIAS	4,8000 8,00 38,40	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 07 DIAS	4,9000 8,00 39,20
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0019 Quantidade Un INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	4,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 07 DIAS	3,9800 4,00 15,92	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 07 DIAS	4,0000 4,00 16,00
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0020		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	50,00	Valor Unitario	0,9000	Valor Unitario	0,9300
M		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
ELETRODUTO CORRUGADO 3/4		Valor Total	45,00	Valor Total	46,50
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0021		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	12,00	Valor Unitario	0,8500	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	12,00		
CAIXA DE PVC 4X2		Valor Total	10,20		
			07 DIAS		
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0022		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	0,7500	Valor Unitario	0,7600
M		Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5mm		Valor Total	75,00	Valor Total	76,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0023		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	100,00	Valor Unitario	0,5000	Valor Unitario	0,5200
M		Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5mm		Valor Total	50,00	Valor Total	52,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0024		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	5,5000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
M		Quantidade	2,00		
FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 M		Valor Total	11,00		
			07 DIAS		
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0025		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	18,00	Valor Unitario	1,9500	Valor Unitario	2,0000
M		Quantidade	18,00	Quantidade	18,00
TUBO PVC SOLDAVEL 25mm		Valor Total	35,10	Valor Total	36,00
			07 DIAS		07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0026		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	6,00	Valor Unitario	0,4000	Valor Unitario	0,4500
Un		Quantidade	6,00	Quantidade	6,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 25mm		Valor Total	2,40	Valor Total	2,70
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0027		HYPOLITO PAN & CIA LTDA		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	2,9000	Valor Unitario	2,9500
Un		Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
JOELHO COM BUCHA DE LATAO 25X1		Valor Total	5,80	Valor Total	5,90
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0028		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	12,00	Valor Unitario	4,3000	Valor Unitario	4,4000
M		Quantidade	12,00	Quantidade	12,00
Tubo PVC esgoto 50mm		Valor Total	51,60	Valor Total	52,80
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0029		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	12,00	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
M					
Tubo PVC esgoto 100 mm					
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0030		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	5,00	Valor Unitario	1,4000	Valor Unitario	1,4400
Un		Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
JOELHO 90 ESGOTO 50mm		Valor Total	7,00	Valor Total	7,20
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0031		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	3,1500	Valor Unitario	3,1800
Un		Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
LIGACAO FLEXIVEL PARA LAVATORI		Valor Total	6,30	Valor Total	6,36
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0032		B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA	
Quantidade	2,00	Valor Unitario	3,9300	Valor Unitario	3,9400
Un		Quantidade	2,00	Quantidade	2,00
SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRAN		Valor Total	7,86	Valor Total	7,88
		07 DIAS		07 DIAS	
		SCHECHELCK & PRESA LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0033 Quantidade 2,00 Un TORNEIRA DE METAL PARA LAVATOR	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 34,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 68,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 34,8000 Quantidade 2,00 Valor Total 69,60 07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0034 Quantidade 2,00 Un LAVATORIO COM COLUNA EM CERAMI	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 87,9000 Quantidade 2,00 Valor Total 175,80 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 88,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 176,00 07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0035 Quantidade 2,00 Un VALVULA PARA LAVATORIO 1/2	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 3,3400 Quantidade 2,00 Valor Total 6,68 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 3,3500 Quantidade 2,00 Valor Total 6,70 07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0036 Quantidade 2,00 Un ADESIVO PLASTICO PARA PVC 17 g	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 2,0900 Quantidade 2,00 Valor Total 4,18 07 DIAS	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 2,1000 Quantidade 2,00 Valor Total 4,20 07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0037 Quantidade 2,00 Un PORTA PAPEL TOALHA EM ABS	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor
	SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0038 Quantidade 4,00 Un JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 mm	SCHECHELCK & PRESA LTDA Valor Unitario 450,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.800,00 07 DIAS	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 470,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 1.880,00 07 DIAS
	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0039 Quantidade 4,00 Un PORTA DE MADEIRA MACICA (0,80x	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 569,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 2.276,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 570,0000 Quantidade 4,00 Valor Total 2.280,00 07 DIAS
	SCHECHELCK & PRESA LTDA	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0040 Quantidade Un LIXA 100	20,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 1,1000 Quantidade 20,00 Valor Total 22,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 1,2000 Quantidade 20,00 Valor Total 24,00 07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0041 Quantidade M² FORRO PVC FRISADO 10MM	90,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 11,6000 Quantidade 90,00 Valor Total 1.044,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 11,6500 Quantidade 90,00 Valor Total 1.048,50 07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0042 Quantidade M ACABAMENTO RODAFORRO TIPO U	80,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 2,3500 Quantidade 80,00 Valor Total 188,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 2,4000 Quantidade 80,00 Valor Total 192,00 07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0043 Quantidade M IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO	2,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 35,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 70,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 35,9000 Quantidade 2,00 Valor Total 71,80 07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0044 Quantidade M² REVESTIMENTO CERAMICO DE 1a 4	105,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 9,9300 Quantidade 105,00 Valor Total 1.042,65 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 9,9500 Quantidade 105,00 Valor Total 1.044,75 07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0045 Quantidade Un ARGAMASSA COLANTE AC1 SACA 25	20,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 6,7000 Quantidade 20,00 Valor Total 134,00 07 DIAS	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Valor Unitario 6,7500 Quantidade 20,00 Valor Total 135,00 07 DIAS
		SCHECHELCK & PRESA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0046 Quantidade M²	1,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Valor Unitario 12,0000 Quantidade 1,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

TELA SOLDADA (M²)	Valor Total	12,00	
	07 DIAS		
	SCHECHELCK & PRESA LTDA		
	Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0047	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade 4,00	Valor Unitario 65,0000		Item nao cotado pelo Fornecedor
Un	Quantidade 4,00		
PINGADEIRA PARA JANELA EM GRAN	Valor Total 260,00		
	07 DIAS		
	SCHECHELCK & PRESA LTDA		
	Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0048	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade 3,00	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor
Un			
ESPACADOR PLASTICO PARA PISOS			
	SCHECHELCK & PRESA LTDA		
	Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0049	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		HYPOLITO PAN & CIA LTDA
Quantidade 4,00	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor
Un			
PLAFONIER PVC BRANCO COM SOQUE			
	SCHECHELCK & PRESA LTDA		
	Item nao cotado pelo Fornecedor		

Sugestao por Menor Preco Unitario

3687 - B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	130,00	20,3000	2.639,00	
0001/0005	90,00	5,9000	531,00	
0001/0010	16,00	37,3000	596,80	
0001/0011	3,00	194,0000	582,00	
0001/0013	2,00	5,4500	10,90	
0001/0016	20,00	1,4000	28,00	
0001/0017	70,00	6,3000	441,00	
0001/0018	8,00	4,8000	38,40	
0001/0021	12,00	0,8500	10,20	
0001/0022	100,00	0,7500	75,00	
0001/0024	2,00	5,5000	11,00	
0001/0028	12,00	4,3000	51,60	
0001/0030	5,00	1,4000	7,00	
0001/0031	2,00	3,1500	6,30	
0001/0032	2,00	3,9300	7,86	
0001/0033	2,00	34,0000	68,00	
0001/0034	2,00	87,9000	175,80	
0001/0035	2,00	3,3400	6,68	
0001/0039	4,00	569,0000	2.276,00	
0001/0040	20,00	1,1000	22,00	
0001/0041	90,00	11,6000	1.044,00	
0001/0042	80,00	2,3500	188,00	
0001/0043	2,00	35,0000	70,00	
0001/0044	105,00	9,9300	1.042,65	
0001/0045	20,00	6,7000	134,00	
0001/0046	1,00	12,0000	12,00	
0001/0047	4,00	65,0000	260,00	

Total do Fornecedor: 10.335,19

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

21 - HYPOLITO PAN & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	4.500,00	0,3400	1.530,00	
0001/0002	14,00	42,9000	600,60	
0001/0004	25,00	97,0000	2.425,00	
0001/0006	20,00	14,3000	286,00	
0001/0007	22,00	5,9500	130,90	
0001/0008	4,00	41,9000	167,60	
0001/0009	11,00	23,0000	253,00	
0001/0014	1,00	6,3000	6,30	
0001/0015	3,00	6,1500	18,45	
0001/0019	4,00	3,9800	15,92	
0001/0020	50,00	0,9000	45,00	
0001/0023	100,00	0,5000	50,00	
0001/0025	18,00	1,9500	35,10	
0001/0026	6,00	0,4000	2,40	
0001/0027	2,00	2,9000	5,80	
0001/0036	2,00	2,0900	4,18	

Total do Fornecedor: 5.576,25

4853 - SCHECHELCK & PRESA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0038	4,00	450,0000	1.800,00	

Total do Fornecedor: 1.800,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 17.711,44





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

À partir das treze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11/2017, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 75/2017, para Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS". O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

HYPOLITO PAN & CIA LTDA

SCHECHELCK & PRESA LTDA

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou ao representante e presente, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de representantes de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pela licitante, de onde foi constatado que atendeu aos requisitos do Edital. Na sequência, iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Encerrada a fase de negociação, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. O representante viu a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Total Adjudicado R\$
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.335,19
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	5.576,25
SCHECHELCK & PRESA LTDA	1.800,00

Os itens 29, 37, 48 e 49 não apresentaram cotação e foram declarados desertos. A empresa B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA apresentou a negativa de débitos relativos a dívida ativa da união com prazo de validade expirado, quando lhe foi concedido o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização conforme benefícios assegurados pela Lei 123/06. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Na sequência foi declarada suspensa a sessão. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura dos Contratos e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio

Clévis Trindade da Silva – Equipe de apoio

Clécia Steilmann Weber – Equipe de apoio



SCHECHELCK E PRESA LTDA-ME

CNPJ: 12.523.316/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90532662-71

EMAIL: vidracaria_ferroarte@hotmail.com TEL: 46-3242-3114

RUA: PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO BAIRRO: SÃO MIGUEL

ENVELOPE 01



SCHECHELCK E PRESA LTDA-ME
CNPJ: 12.523.316/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90532662-71
EMAIL: vidracaria_ferroarte@hotmail.com TEL: 46-3242-3114
RUA: PADRE DIOGO ANTONIO FEIJO BAIRRO: SÃO MIGUEL

ENVELOPE 02

02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DE CHOPINZINHO - PR.
75/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
FICHA DO PROPONENTE: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
30.586/0001-99



PE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
O DE CHOPINZINHO - PR.
o 75/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
OCIAL DO PROPONENT: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
730.586/0001-99



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 75/2017

ENVELOPA A - PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: Hyllio PAN & CIA LTDA

Endereço: Av. XV de Novembro, 3884 - CHOP. N.º 140 - PR.

FONE: (46) 3242-1342

CNPJ: 79.849.428/0001-63

REGIÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 75/2017

ENVELOPE B - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

COMPONENTE: HYPO LITO SAN & CIA LTDA

ENDEREÇO: AV. XV DE NOVENBRO, 3884 - CHOF. N.2, NHO - PR.

CONTATO: (46) 3242 1347

CNPJ: 79.849.428/0001-63



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B J S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - EPP
CNPJ: 07.730.586/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:50:09 do dia 05/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2018.

Código de controle da certidão: **C519.466D.A991.5F01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Município de Chopinzinho

151

ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 76.995.414/0001**

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO**REF. Pregão Nº 75/2017**

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 75/2017**, para Aquisição de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS" e não havendo interposição recursal, eu Onerio Cambruzzi Filho, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
01	1.530,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
02	600,60	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
03	2.639,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
04	2.425,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
05	531,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
06	286,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
07	130,90	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
08	167,60	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
09	253,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
10	596,80	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
11	582,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
12	-	DESERTO
13	10,90	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
14	6,30	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
15	18,45	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
16	28,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
17	441,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
18	38,40	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
19	15,92	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
20	45,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
21	10,20	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
22	75,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
23	50,00	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
24	11,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
25	35,10	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
26	2,40	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
27	5,80	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
28	51,60	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
29	-	DESERTO
30	7,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
31	6,30	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
32	7,86	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
33	68,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
34	175,80	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
35	6,68	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
36	4,18	HYPOLITO PAN & CIA LTDA
37	-	DESERTO



38	1.800,00	SCHECHELCK & PRESA LTDA
39	2.276,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
40	22,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
41	1.044,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
42	188,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
43	70,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
44	1.042,65	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
45	134,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
46	12,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
47	260,00	B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
48	-	DESERTO
49	-	DESERTO

CHOPINZINHO, PR., 05 DE SETEMBRO DE 2017.



Onerio Cambuzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

153

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 75/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item nº 75/2017, para Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS", e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.335,19
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	5.576,25
SCHEHELCK & PRESA LTDA	1.800,00

Que apresentaram os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contratos.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

154

Espécie: Extrato do Contrato nº 390/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BJS Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 07.730.586/0001-99. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 10.335,19. Elementos de Despesa: 602/F303, 604/F497. Origem: Pregão Presencial nº 75/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Jucelene Vetorello Sangaletti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 391/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Hypólito Pan & Cia Ltda. CNPJ: 79.849.428/0001-63. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 5.576,25. Elementos de Despesa: 602/F303, 604/F497. Origem: Pregão Presencial nº 75/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Plínio Altair Pan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 392/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schechelck & Presa Ltda. CNPJ: 12.523.316/0001-47. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 1.800,00. Elementos de Despesa: 602/F303, 604/F497. Origem: Pregão Presencial nº 75/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Edicarla Cenci Presa, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 390/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4465, Centro, em Chopinzinho - PR, com CNPJ nº 07.730.586/0001-99, Inscrição Estadual nº 9035933260, neste ato representada Legalmente pela Senhora Jucelene Vetorello Sangaletti, portadora do CPF 500.605.119-15 e do RG nº 6.132.009-1, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 150/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 75/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit R\$	Total – R\$
03	130	UND	CIMENTO SACA 50Kg	Supremo	20,30	2.639,00
05	90	UND	CAL HIDRATADA 20Kg	São Francisco	5,90	531,00
10	16	UND	TEXTURA BARRICA 25 KG	Cavicolor	37,30	596,80
11	3	UND	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO GALÃO 18 L	Coral	194,00	582,00
13	2	UND	FITA CREPE 50mmX50m	3M	5,45	10,90
16	20	M	RIPA	BJS	1,40	28,00
17	70	M	TÁBUA	BJS	6,30	441,00
18	8	UND	TOMADA DE EMBUTIR	Fame	4,80	38,40
21	12	UND	CAIXA DE PVC 4X2	Krona	0,85	10,20
22	100	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5mm	Conducap	0,75	75,00
24	2	UND	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 20 M	Tigre	5,50	11,00
28	12	M	TUBO PVC ESGOTO 50mm	BR Plastico	4,30	51,60
30	5	UND	JOELHO 90 ESGOTO 50mm	BR Plastico	1,40	7,00
31	2	UND	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO 1/2 X 40 CM	BR Plastico	3,15	6,30
32	2	UND	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO 30 CM	Bluxit	3,93	7,86
33	2	UND	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO	Marchezan	34,00	68,00
34	2	UND	LAVATÓRIO COM COLUNA EM CERÂMICA	Incepa	87,90	175,80
35	2	UND	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 1/2	Tigre	3,34	6,68
39	4	UND	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (0,80x2,10)M	Madebol	569,00	2.276,00
40	20	UND	LIXA 100	3M	1,10	22,00
41	90	M²	FORRO PVC FRISADO 10MM	Vitesse	11,60	1.044,00
42	80	M	ACABAMENTO RODAFORRO TIPO U	Vitesse	2,35	188,00
43	2	M	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO	Vedalit	35,00	70,00
44	105	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO DE 1ª 45 X 45 CM	Almeida	9,93	1.042,65
45	20	UND	ARGAMASSA COLANTE AC1 SACA 25 KG	Ceramfix	6,70	134,00
46	1	M²	TELA SOLDADA (M²)	Gerdau	12,00	12,00
47	4	UND	PINGADEIRA PARA JANELA EM GRANITO (1,60 x 0,15)	BJS	65,00	260,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

156
0

VALOR TOTAL R\$	10.335,19
-----------------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio do Centro de Atenção Psicossocial – “CPAS”, junto ao Centro de Saúde – Unidade Central, Rua Santiago Dantas, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento do pedido de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 10.335,19 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010022.2037.3.3.90.30 (602/F303) – 07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (604/F497).**

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo Senhor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 75/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

157

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, 06 de setembro de 2017.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ


Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito


BJS Materiais de Construção Ltda - Contratada
Jucelene Vetorello Sangaletti - Representante Legal


Fabiano Popia
Fiscal/Gestor



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

159

CONTRATO Nº 391/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA HYPÓLITO PAN & CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: HYPÓLITO PAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 3.884 - Centro, em Chopinzinho-PR, com CNPJ nº 79.849.428/0001-63, Inscrição Estadual nº 31200068-77, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Plínio Altair Pan, brasileiro, inscrito no CPF nº 151.019.591-20, portador do RG nº 1.398.065-9, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 150/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 75/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit R\$	Total – R\$
01	4.500	UND	BLOCOS CERÂMICOS 9X14X19 CM	Celso	0,34	1.530,00
02	14	M³	BRITA 1	Pan	42,90	600,60
04	25	M³	AREIA	Pan	97,00	2.425,00
06	20	UND	FERRO 8M BARRA 12 M	Gerdau	14,30	286,00
07	22	UND	FERRO 5MM BARRA 12 M	Gerdau	5,95	130,90
08	4	UND	SELADOR BARRICA 20 KG	Belcollor	41,90	167,60
09	11	UND	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 Kg	Belcollor	23,00	253,00
14	1	PCT	PREGOS 17X27	Gerdau	6,30	6,30
15	3	UND	ARAME RECOZIDO 1 KG	Pan	6,15	18,45
19	4	UND	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	Fame	3,98	15,92
20	50	M	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	Fortlev	0,90	45,00
23	100	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5mm	Eletrocal	0,50	50,00
25	18	M	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm	Plastilit	1,95	35,10
26	6	UND	JOELHO 90 PVC SOLDÁVEL 25mm	Plastilit	0,40	2,40
27	2	UND	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	Plastilit	2,90	5,80
36	2	UND	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 17 g	Tigre	2,09	4,18
VALOR TOTAL R\$						5.576,25

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio do Centro de Atenção Psicossocial – “CPAS”, junto ao Centro de Saúde – Unidade Central, Rua Santiago Dantas, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento do pedido de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 5.576,25 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010022.2037.3.3.90.30 (602/F303) – 07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (604/F497).**

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo Senhor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 75/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

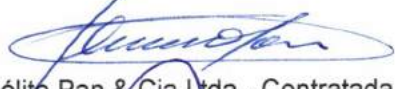
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 06 de setembro de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito


Hypólito Pan & Cia Ltda - Contratada
Plínio Altair Pan - Representante Legal


Fabiano Popia
Fiscal/Gestor



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 392/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SCHECHELCK & PRESA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SCHECHELCK & PRESA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Diogo Antônio Feijó, nº 4317, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 12.523.316/0001-47, neste ato representada pela Senhora Edicarla Cenci Presa, portadora do CPF nº 074.413.289-42, e do RG: 10.453.909-2 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 150/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 75/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit R\$	Total – R\$
38	4	UND	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8 mm (1,50 x 1,20) m	Ferro e Arte	450,00	1.800,00
VALOR TOTAL R\$						1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a entregar os produtos no Prédio do Centro de Atenção Psicossocial – “CPAS”, junto ao Centro de Saúde – Unidade Central, Rua Santiago Dantas, Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento do pedido de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103010022.2037.3.3.90.30 (602/F303) – 07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (604/F497).**

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

163

0

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

O contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo Senhor Fabiano Popia, CPF nº 041.301.589-02, Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 75/2017.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao contrato decorrente desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

164

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA NONA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 06 de setembro de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Schechelck & Presa Ltda - Contratada
Edicarla Cenci Presa – Representante

Fabiano Popia
Fiscal/Gestor

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 03 de Outubro de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANC

Vendaval e granizo provocam estragos em municípios da região



TEMPORAL

Presos da Operação Hígia são soltos após vencer a pr

INVESTIGAÇÃO

Administração de Saudade implanta a Coleta Seletiva de Lixo

SAUDADE DO IGUAÇU

Dois corpos são encontrados dentro de reator nuclear em Manguinhos

PG. 03

Ministério Público juntamente com outras instituições de defesa do



de Palestra Socioeducativa e Recreativa para Idosos. Valor: R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais) Origem: Dispensa de Licitação 55/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 656. Data da assinatura: 26/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Roselei Luiz Angst pela Empresa e Gislaiane Tânia Galeazzi, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 416/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LGA Comércio de Alimentos Ltda - EPP. CNPJ: 12.395.037/0001-45. Objeto: Aquisição de Refeições Prontas para o Evento "Comemoração Ao Dia Do Idoso", a ser realizado no Município de Chopinzinho - PR. Valor: R\$ 6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 56/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1008. Data da assinatura: 26/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Jonh Wenon Pizzolatto pela Empresa e Gislaiane Tânia Galeazzi Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 422/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JG Fotografias Ltda. CNPJ: nº 19.396.210/0001-79. Objeto: Contratação de Serviços Fotográficos para Atendimento ao Programa Paraná Cidadão. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 57/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 557. Data da assinatura: 29/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Almir Alberto Graeff, pela Empresa e Gislaiane Tânia Galeazzi, fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato nº 390/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BJS Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 07.730.586/0001-99. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 10.335,19. Elementos de Despesa: 602/F303, 604/F497. Origem: Pregão Presencial nº 75/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jucelene Vetorello Sangaletti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 391/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Hypólito Pan & Cia Ltda. CNPJ: 79.849.428/0001-63. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 5.576,25. Elementos de Despesa: 602/F303, 604/F497. Origem: Pregão Presencial nº 75/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Plínio Altair Pan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 392/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schechelck & Presa Ltda. CNPJ: 12.523.316/0001-47. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 1.800,00. Elementos de Despesa: 602/F303, 604/F497. Origem: Pregão Presencial nº 75/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edicarla Cenci Presa, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 83/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis Tipos: Alcool Etílico Hidratado, Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500 e Óleo Diesel S10. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de

devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; FISCAL/GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto, ARP nº 397/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto da XV Ltda - Epp. Valor Total estimado R\$ 349.619,76. ARP nº 398/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 188.332,56. ARP nº 399/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Otávio José Barancelli - EPP, Valor Total estimado R\$ 1.020.172,08. Chopinzinho-PR, 19 de setembro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 403/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEBASTIAO DELGADO DE SOUZA 85521060944. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alvenaria e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 16.300,00. Elementos de Despesa: 981/F303-1343/F497. Origem: Pregão, Presencial nº 76/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 21/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastiao Delgado de Souza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 395/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Escola Brasileira de Administração Publica Ltda - ME. CNPJ: 09.028.602/0001-21. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Regularização Fundiária. Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 38/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 859. Data da assinatura: 19/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Julio Cesar Hial pela Empresa e Jovani Martins, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 396/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Tributação Municipal Estudo Avançado. Valor: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 39/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 965 e 1536. Data da assinatura: 19/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Frank Willian Avila e Silva, pela Empresa e Luciani Monteiro Cenci, Fiscal do Contrato.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 78/2017. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no almoxarifado da Prefeitura, junto ao parque de máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa - 1570/F000, 070/ES04, 1184/ES00, 009/ES04, 1574/ES02, 1224/ES02

Tendo em vista o Parecer que apuraram o resultado DÊNIS CENI SCOLARO, epígrafe e a ADJUDICAÇÃO

Conforme proposta. É A PR, 06 DE SETEMBRO I

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do DÊNIS CENI SCOLARO, epígrafe e a ADJUDICAÇÃO

VALOR TOTAL R\$
1.618,50

Conforme proposta. É A PR, 15 DE SETEMBRO I

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do DÊNIS CENI SCOLARO, epígrafe e a ADJUDICAÇÃO

VALOR TOTAL R\$
3.000,00

Conforme proposta. É A PR, 19 DE SETEMBRO I

Tendo em vista o Parecer resultado do Processo de SCOLARO, Prefeito, torn ADJUDICAÇÃO do objeto

VALOR TOTAL R\$
3.920,00

Conforme proposta. É A PR, 22 DE SETEMBRO I

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do DÊNIS CENI SCOLARO, epígrafe e a ADJUDICAÇÃO

VALOR TOTAL R\$
7.999,00

Conforme proposta. É A PR, 22 DE SETEMBRO I

Tendo em vista o Parecer Municipal, que apuraram

ÁLVARO DÊNIS CENI S em epígrafe e a ADJUDI

de Palestra Socioeducativa e Recreativa para Idosos. Valor: R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais) Origem: Dispensa de Licitação 55/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 656. Data da assinatura: 26/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Roselei Luiz Angst pela Empresa e Gislaiane Tânia Galeazzi, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 416/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LGA Comércio de Alimentos Ltda - EPP. CNPJ: 12.395.037/0001-45. Objeto: Aquisição de Refeições Prontas para o Evento "Comemoração Ao Dia Do Idoso", a ser realizado no Município de Chopinzinho - PR. Valor: R\$ 6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 56/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1008. Data da assinatura: 26/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Jonh Wenon Pizzolatto pela Empresa e Gislaiane Tânia Galeazzi Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 422/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JG Fotografias Ltda. CNPJ: nº 19.396.210/0001-79. Objeto: Contratação de Serviços Fotográficos para Atendimento ao Programa Paraná Cidadão. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 57/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 557. Data da assinatura: 29/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Almir Alberto Graeff, pela Empresa e Gislaiane Tânia Galeazzi, fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato nº 390/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BJS Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 07.730.586/0001-99. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 10.335,19. Elementos de Despesa: 602/F303, 604/F497. Origem: Pregão Presencial nº 75/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jucelene Vetorello Sangaletti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 391/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Hypólito Pan & Cia Ltda. CNPJ: 79.849.428/0001-63. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 5.576,25. Elementos de Despesa: 602/F303, 604/F497. Origem: Pregão Presencial nº 75/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Plínio Altair Pan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 392/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schechelck & Presa Ltda. CNPJ: 12.523.316/0001-47. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 1.800,00. Elementos de Despesa: 602/F303, 604/F497. Origem: Pregão Presencial nº 75/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edicarla Cenci Presa, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 83/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis Tipos: Alcool Etílico Hidratado, Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500 e Óleo Diesel S10. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término da vigência da ata de

devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; FISCAL/GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto, ARP nº 397/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto da XV Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 349.619,76. ARP nº 398/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 188.332,56. ARP nº 399/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Otávio José Barancelli - EPP, Valor Total estimado R\$ 1.020.172,08. Chopinzinho-PR, 19 de setembro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 403/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEBASTIAO DELGADO DE SOUZA 85521060944. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alvenaria e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 16.300,00. Elementos de Despesa: 981/F303-1343/F497. Origem: Pregão, Presencial nº 76/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 21/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastiao Delgado de Souza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 395/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Escola Brasileira de Administração Pública Ltda - ME. CNPJ: 09.028.602/0001-21. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Regularização Fundiária. Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 38/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 859. Data da assinatura: 19/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Julio Cesar Hial pela Empresa e Jovani Martins, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 396/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Tributação Municipal Estudo Avançado. Valor: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 39/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 965 e 1536. Data da assinatura: 19/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Frank William Avila e Silva, pela Empresa e Luciani Monteiro Cenci, Fiscal do Contrato.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 78/2017. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no almoxarifado da Prefeitura, junto ao parque de máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa - 1570/F000, 070/F504, 1124/F000, 609/F504, 1574/F103, 1224/F103

Tendo em vista o Parecer que apuraram o resultado DÉNIS CENI SCOLARO, epígrafe e a ADJUDICAÇÃO

Conforme proposta. É A PR, 06 DE SETEMBRO

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do DÉNIS CENI SCOLARO, epígrafe e a ADJUDICAÇÃO

VALOR TOTAL R\$
1.618,50

Conforme proposta. É A PR, 15 DE SETEMBRO

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do DÉNIS CENI SCOLARO, epígrafe e a ADJUDICAÇÃO

VALOR TOTAL R\$
3.000,00

Conforme proposta. É A PR, 19 DE SETEMBRO

Tendo em vista o Parecer resultado do Processo de SCOLARO, Prefeito, torn ADJUDICAÇÃO do objeto

VALOR TOTAL R\$
3.920,00

Conforme proposta. É A PR, 22 DE SETEMBRO

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do DÉNIS CENI SCOLARO, epígrafe e a ADJUDICAÇÃO

VALOR TOTAL R\$
7.999,00

Conforme proposta. É A PR, 22 DE SETEMBRO

Tendo em vista o Parecer Municipal, que apuraram

ÁLVARO DÉNIS CENI S em epígrafe e a ADJUDI

de Palestra Socioeducativa e Recreativa para Idosos. Valor: R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais) Origem: Dispensa de Licitação 55/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 656. Data da assinatura: 26/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Roselei Luiz Angst pela Empresa e Gislaíne Tânia Galeazzi, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 416/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LGA Comércio de Alimentos Ltda - EPP. CNPJ: 12.395.037/0001-45. Objeto: Aquisição de Refeições Prontas para o Evento "Comemoração Ao Dia Do Idoso", a ser realizado no Município de Chopinzinho - PR. Valor: R\$ 6.705,00 (seis mil setecentos e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 56/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1008. Data da assinatura: 26/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Jonh Wenon Pizzolatto pela Empresa e Gislaíne Tânia Galeazzi Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 422/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: JG Fotografias Ltda. CNPJ: nº 19.396.210/0001-79. Objeto: Contratação de Serviços Fotográficos para Atendimento ao Programa Paraná Cidadão. Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 57/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 557. Data da assinatura: 29/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Almir Alberto Graeff, pela Empresa e Gislaíne Tânia Galeazzi, fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato nº 390/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BJS Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 07.730.586/0001-99. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 10.335,19. Elementos de Despesa: 602/F303, 604/F497. Origem: Pregão Presencial nº 75/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jucelene Vetorello Sangaletti, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 391/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Hypólito Pan & Cia Ltda. CNPJ: 79.849.428/0001-63. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 5.576,25. Elementos de Despesa: 602/F303, 604/F497. Origem: Pregão Presencial nº 75/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Plínio Altair Pan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 392/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schechelck & Presa Ltda. CNPJ: 12.523.316/0001-47. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 1.800,00. Elementos de Despesa: 602/F303, 604/F497. Origem: Pregão Presencial nº 75/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edicarla Cenci Presa, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 83/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis Tipos: Alcool Etílico Hidratado, Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500 e Óleo Diesel S10. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço, que deverá estar localizado no perímetro de Chopinzinho-PR, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Administração, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de

devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; FISCAL/GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto, ARP nº 397/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto da XV Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 349.619,76. ARP nº 398/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Comércio de Combustíveis Kist Ltda, Valor Total estimado R\$ 188.332,56. ARP nº 399/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Otávio José Barancelli - EPP, Valor Total estimado R\$ 1.020.172,08. Chopinzinho-PR, 19 de setembro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 403/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEBASTIAO DELGADO DE SOUZA 85521060944. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alvenaria e Pintura para Ampliação do "CAPS". Valor Total R\$ 16.300,00. Elementos de Despesa: 981/F303-1343/F497. Origem: Pregão, Presencial nº 76/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 21/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastiao Delgado de Souza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 395/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Escola Brasileira de Administração Pública Ltda - ME. CNPJ: 09.028.602/0001-21. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Regularização Fundiária. Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 38/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 859. Data da assinatura: 19/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Julio Cesar Hial pela Empresa e Jovani Martins, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 396/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Tributação Municipal Estudo Avançado. Valor: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 39/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 965 e 1536. Data da assinatura: 19/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Frank Willian Avila e Silva, pela Empresa e Luciani Monteiro Cenci, Fiscal do Contrato.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 78/2017. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, no almoxarifado da Prefeitura, junto ao parque de máquinas, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa - 1570/F000, 070/F504, 1184/F000, 008/F504, 1574/F402, 1224/F402

Tendo em vista o Parecer que apuraram o resultado de DÊNIS CENI SCOLARO, epígrafe e a ADJUDICAÇÃO

Conforme proposta. É A PR, 06 DE SETEMBRO I

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do DÊNIS CENI SCOLARO, epígrafe e a ADJUDICAÇÃO

VALOR TOTAL R\$

1.618,50

Conforme proposta. É A PR, 15 DE SETEMBRO I

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do DÊNIS CENI SCOLARO, epígrafe e a ADJUDICAÇÃO

VALOR TOTAL R\$

3.000,00

Conforme proposta. É A PR, 19 DE SETEMBRO I

Tendo em vista o Parecer resultado do Processo de DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torn ADJUDICAÇÃO do objeto

VALOR TOTAL R\$

3.920,00

Conforme proposta. É A PR, 22 DE SETEMBRO I

Tendo em vista o Parecer apuraram o resultado do DÊNIS CENI SCOLARO, epígrafe e a ADJUDICAÇÃO

VALOR TOTAL R\$

7.999,00

Conforme proposta. É A PR, 22 DE SETEMBRO I

Tendo em vista o Parecer Municipal, que apuraram

ÁLVARO DÊNIS CENI S em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 56/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.705,00	LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE SETEMBRO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 57/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.000,00	JG FOTOGRAFIAS LTDA.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE SETEMBRO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item nº 75/2017, para Aquisição de Materiais de Construção e Pintura para Ampliação do "CAPS", e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.335,19
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	5.576,25
SCHECHELCK & PRESA LTDA	1.800,00

Que apresentaram os menores preços por item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 83/2017, de 01/09/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA	188.332,56
OTAVIO JOSE BARANCELI	1.020.172,08
AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP	349.619,76

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/09/17. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.500,00	ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
490,00	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE SETEMBRO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 78/2017, de 11/08/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ALDECIR PAN - ME	3.372,70
B.J.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	35.142,20
CASARAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	82.620,10
HYPOLITO PAN & CIA LTDA	139.962,45
MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	141,20

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/09/2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)

Pessoal Ativo

Pessoal Inativo e Pensionistas

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)